

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA DE 100% (CEM POR CENTO)

DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: POR LOTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- Recebimento das propostas a partir do dia 19/01/2022 até às 08:00 horas do dia 01/02/2023.
- Abertura das propostas 01/02/2023 às 08:00 horas.
- Início da sessão de disputa de preços 01/02/2023 às 09:00 horas.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil, site: www.bll.org.br.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: **Luciano Marcos Souza de Andrade**

E-mail: contato@bll.org.br.

Fone: (81) 3562-1126 – Ramal 209

Fone: (81) 3562-1709

Endereço: sala da licitação do Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Secretaria demandante:

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Secretaria de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Primavera, 16 de janeiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

SITE: WWW.BLL.ORG.BR

A **Prefeitura Municipal de Primavera**, por intermédio do Pregoeiro Luciano Marcos Souza de Andrade, nomeado pela Portaria Nº 190/2022 de 01 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para **PARTICIPAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA**, autorizada no Processo Licitatório Nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023.

1 – DA REGENCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº. 013/2007, de 04.06.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

- 2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **19 de janeiro de 2023** às **08h00min** até o dia **01 de fevereiro de 2023** às **08h00min**.
- 2.2 Abertura das Propostas: **01 de fevereiro de 2023** às **08h00min**
- 2.3 Início da sessão de disputa de preços: **01 de fevereiro de 2023** às **09h00min**
- 2.4 **Tipo de Lance: Menor preço por lote.**
- 2.5 **Tipo de encerramento: Aberto (2 minutos).**
- 2.6 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.
- 2.7 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.
- 2.8 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo por email: cplprimavera0819@gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio **WWW.BLL.ORG.BR**, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

4 – DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, com as características descritas abaixo:

4.2 Os lotes objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

- 4.2.1 O lote 01/tabela 01 e 02/tabela02 contidos no Anexo I correspondem aproximadamente 100% (cem por cento) das

quantidades totais do objeto e estão destinados à participação EXCLUSIVA das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.2.2 Os **lotes será de 03 até 07 na tabela/03, cota principal**, tidos no **Anexo I** correspondem aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

4.2.3 E os **lotes de 08 até 12 na tabela 04**, contidos no **Anexo I** correspondem aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação RESERVADA das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais –MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5 - DAS ADJUDICAÇÃO DE OBJETO ME/EPP

- 5.1 Não ocorrendo a adjudicação do objeto da contratação na forma do subitem 4.2.3, será admitida nesta licitação licitantes não qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, procedendo-se na forma do item 6 deste Edital.
- 5.2 A licitação será subdivida em LOTES, conforme ANEXO I facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 6.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.
- 6.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.
- 6.4 Empresa que em consulta *online* ao Portal da Transparência do Governo Federal, através do sítio www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, usuário do sobredito Portal.
- 6.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7- DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação na “BLL”.
- 7.1.1 Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante a BLL Compras, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 7.2 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a BLL de Compras.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8 - DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

- 8.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo V, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
- 8.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a

sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.**

8.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

8.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

8.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

8.7 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

- 8.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 8.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 8.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
 - 8.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;
 - 8.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;
 - 8.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;
 - 8.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 8.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 8.7.9 Resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 8.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - 8.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.
- 8.8** O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta **Eletrônica** Comercial deverá ser preenchida pelo proponente em papel timbrado da empresa contendo planilha de quantitativos e preços unitários, conforme constante do Anexo I, **devidamente assinada por representante legal da licitante**, datilografada ou editada por processamento eletrônico de dados, contendo **os itens** constantes no formato proposto no modelo de apresentação da proposta comercial constante no Anexo V (Cota Principal) e Anexo VI (Cota Reservada), e ainda apresentar, com base nas especificações e nos quantitativos constantes do Anexo I deste edital, as seguintes indicações:

- a) **Preço unitário e parcial**, de cada item e subitem da planilha descrita no Anexo I, entendido **preço parcial** como sendo o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade constante da planilha. Havendo **erro de cálculo** será considerado o produto do preço unitário pela quantidade, corrigido à tinta pelo pregoeiro;
- b) **Preço total**, em algarismos arábicos e por extenso, entendido **preço total** como sendo os somatórios de todos os preços parciais. Havendo **erro de cálculo ou divergência entre os valores** será considerado o resultado correto da soma, corrigido à tinta pelo pregoeiro;

- c) Se houver divergência entre qualquer valor numérico e seu correspondente por extenso, prevalecerá o valor por extenso, exceto se houver correção do valor numérico do preço total;
 - d) A Cota reservada e a Cota Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte referente aos lotes 01/tabela 1, 02/tabela 02, 08, 09, 10, 11 e 12/tabela 04 a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo VI**);
 - e) Apresentar, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA/**Ministério da Saúde** ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, exceto aqueles isentos de registro de acordo com as normas sanitárias vigentes, 02 (dois) dias após a empresa ser declarada vencedora do lote.
 - f) Se o medicamento constar da relação da portaria nº 344, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa;
 - g) O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total prevista no produto;
 - h) A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital;
 - i) O prazo de validade das propostas deverá ser de **60 dias**, a contar da data da entrega dos envelopes;
 - j) Local, data e assinatura do representante legal da empresa.
- 9.1** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na BLL e as especificações constantes dos Anexos I deste Edital, **prevalecerão os do EDITAL**.
- 9.2** As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, e o nome do fabricante(**marca**) do produto, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

10 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1** A partir do horário previsto no **PREÂMBULO** deste Edital e, em conformidade com o subitem 10.1.2. deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 10.1.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.1.2** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor global por item cotado, em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, Art. 7º, Decreto 3.697/2000).
- 10.1.3** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 10.1.4** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.2** Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 10.2.1 Serão desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários lei e à regulamentação vigente.
 - b) Que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.
 - d) Que ofertem preços superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado.
 - e) Das empresas que se identificarem quando do lançamento da proposta e/ou anexos no envio eletrônico.

- 10.3** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4** As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 10.5** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 10.7** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 10.8** Para o encaminhamento da proposta de preços dos produtos, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

11 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1** Classificadas as propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e valor consignado no registro.
- 11.2** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suas desconexão.
- 11.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.4** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 11.5** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.
- 11.6** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.
- 11.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.8** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do licitante.
- 11.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes; no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.12** Durante a sessão pública a comunicação do Pregoeiro com as licitantes dará única e exclusivamente via sistema eletrônico.

12 – DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 12.2** A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para aquisição.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou valor dos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração.

13.4 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal do Município de Primavera/PE ou, ainda, de pessoas físicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o produto oferecido.

14.2 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.2.1 No caso de agrupamento de itens, cada grupo será considerado Lote.

14.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e a qualidade do produto, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

14.4 Caso a proposta classificada em primeiro lugar **não** tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 45, parágrafo 2º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:

14.4.1 Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

14.4.2 Será considerado empate no caso de haver proposta de licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar.

14.5 Para efeito do disposto no item 14.4.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.5.1 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais **bem classificada** poderá apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, parágrafo 2º e art. 45, I, da LC nº 123/2006);

14.5.2 Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescente que porventura se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);

14.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006).

14.6 Não ocorrendo à hipótese descrita no item 13.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, parágrafo 1º, da LC nº 123/2006).

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação onde será realizado o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

15.2 A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade **no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do encerramento da fase de lances, com o encaminhamento da Proposta Comercial e o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

15.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); de acordo com a Instrução Normativa RFB Nº. 1.863, DE 27 de dezembro de 2018, sob pena de inabilitação;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Negativa de Débitos (CND), Fiscais ou equivalente;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (esta certidão pode ser obtida através do site www.tst.gov.br/certidao);

15.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.2.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 15.2.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (**PJ-e**) de **1º e 2º grau**; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{}} \geq (\text{maior ou igual a}) 1,0$$

PC + ELP

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual a}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;

- a.1) Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balancos Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- a.1.1) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;
- a.1.2) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado/registrado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:
- a.1.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;
- a.1.2.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*, através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (Contador/Técnico Contábil).
- a.2) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- b) **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, declarando ter a empresa licitante fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante. OBS: apenas o atestado sem notas e contratos em anexo.
- b.1) Caso o atestado apresentado seja emitido por empresa privada o mesmo deverá vir em papel timbrado constando a razão social e o CNPJ do emitente, bem como, devidamente assinado por representante legal da empresa **com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser feita diligência, e em caso do não reconhecimento da assinatura ensejará a inabilitação da licitante**;
- b.2) Caso o atestado apresentado seja emitido por pessoa jurídica de Direito Público, o mesmo deverá vir assinado pelo Prefeito, pelo Secretário da Pasta ou Gestor da Entidade contratante (Ex.: Fundo Municipal de Saúde, Fundação, Autarquia, etc.).
- c) Certidão de Licença da Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, ou documento equivalente;
- d) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação;
- e) Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;
- f) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;

15.2.4 Apresentação das seguintes Declarações:

- a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO IV**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Primavera-PE
- d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IV** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR OCASO)**.

15.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

15.3.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

15.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.5.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

- a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

15.6.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.7 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

15.8 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.9 Todos documentos de que trata o item 15.2 e seguintes deverão ser anexos compactados em aba própria do sistema BLL em arquivo .zip ou .rar na opção "outros documentos".

16 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AJUSTADA

16.1 A proposta ajustada ao **lance final da licitante vencedora** e os documentos exigidos para habilitação (item 13), deverá ser enviado por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BLL Compras, no mesmo prazo estipulado de **02 (DUAS) HORAS** contados da convocação do Pregoeiro;

16.1.1 **Caso não seja apresentada a proposta de preço reformulada no edital no prazo solicitado, o Pregoeiro desclassificará a proposta referente ao lote classificado.**

16.1.2 No caso de inabilitação do vencedor, os próximos classificados terá prazos estabelecidos pelo Pregoeiro quando da convocação através do Portal da BLL Compras.

16.1.3 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.1.4 Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BLL, no mesmo prazo estipulado de **02 (DUAS) HORAS** contados da convocação do

Pregoeiro.

16.1.5 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BLL deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

16.1.6 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel. Bráz Cavalcante, nº 42, Centro, CEP 55.510 - 000, Primavera /PE.

16.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrado Cartório de Títulos e Documentos.

16.3 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

17 - DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da Autoridade Superior.

17.2 No caso de haver recurso, a Autoridade Superior realizará a adjudicação e a homologação do lote em questão.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

17.4 A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.5 A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

18 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cplprimavea0819@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Primavera/PE – Rua Cel. Bráz Cavalcante, nº 42, Centro, CEP 55.510 - 000, Primavera /PE – Pregão Eletrônico nº. 01/2023.**

18.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19 - DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 19.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.3 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

19.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

19.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 §2º da lei 8.666/93.

19.6 Decididos os recursos e constada à regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

19.8 Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Primavera – Rua Cel. Bráz Cavalcante, nº 42, Centro, CEP 55.510 - 000, Primavera /PE.

19 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, lote por lote, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

19.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item 19.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Município de Primavera ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, lote a lote.

19.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

19.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratos com o Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE e/ou diretamente com os interessados.

19.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).

19.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.7 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratação.

20.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

20.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE, Localizada na Rua Cel. Bráz Cavalcante, nº 42, Centro, CEP 55.510 - 000, Primavera /PE.

20.2 **Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

20.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

20.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

20.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 19.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

20.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

20.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

20.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

20.10 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

20.11 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.303.0103.2039 – Centro de Abastecimento Farmacêutico

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0109.2042 – Manutenção das Atividades do PSF

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.302.0100.2159 – Manutenção das Atividades Hospitalares

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

22 - DA REVISÃO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

22.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Primavera/PE. convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

22.3 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3.1 Na hipótese do subitem anterior, o Município de Primavera/PE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

22.4 Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Primavera/PE poderá:

22.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

22.4.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

22.5 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Primavera/PE procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

23.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

23.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

23.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.1.4 Tiver presente razões de interesse público.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Primavera/PE.

23.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

24 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta o Município de Primavera/PE desde que devidamente comprovada à vantagem.

- 23.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto o Município de Primavera/PE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 23.3.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 23.3.3 As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

25.1 Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- 25.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.
- 25.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 25.1.3 Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.
- 25.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 25.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Primavera/PE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 25.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- 25.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 25.1.8 Informar ao Município de Primavera/PE ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

26.1 Compete ao Município de Primavera/PE:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **ANEXO II**.
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

27 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

- 27.1 O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA** após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável do Município de Primavera/PE e enviada por meio eletrônico ou correio;
- 27.2 O prazo para entrega dos produtos será de até **03 (três) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento
- 27.3 Os produtos deverão ser entregues nos endereços, conforme solicitação das Secretarias demandantes.
- 27.4 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente** – mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as

especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

- b) **Definitivamente** – sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

27.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta.

27.6 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 03 (três) dias contados em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

27.7 Na hipótese de a verificação do subitem 27.4 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

27.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

27.9 O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos.

27.10 Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

27.11 O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

27.12 Só serão recebidos produtos cujas marcas confiram com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado ao Município de Primavera/PE, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

27.13 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Município de Primavera/PE;

27.14 Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

27.15 Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para a Contratante;

27.16 O recebimento definitivo ocorrerá depois de cumpridas às exigências dos itens anteriores, ocasião em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Secretaria de Finanças para as providências de agendamento/pagamento.

28 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

29 - DAS PENALIDADES

29.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

29.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

29.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

29.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

29.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

29.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

29.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10%

- (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 29.3 Ficarão sujeitos à penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- 29.3.1 Não celebrar o contrato;
 - 29.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
 - 29.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 29.3.4 Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 29.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 29.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa. Fica assegurado ao Município de Primavera o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 30.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Primavera não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.
- 30.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 30.5 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
- 30.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 30.7 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital**.
- 30.8 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Rua Coronel Brás, nº 42, Centro – Primavera - PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- 30.9 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo dos Gestores dos Secretarias e Fundos Municipais ou servidor designado pelas mesmas, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 30.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 30.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Primavera, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 30.12 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Primavera/PE;

ANEXO IX - Modelo da Ata de Registro de Preço;

ANEXO X - Minuta de Contrato.

Primavera – PE, 13 de janeiro de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA DE 100% (CEM POR CENTO)

01 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

02 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE: Conforme planilhas detalhadas dos lotes, em anexo.

03 – PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura da ata de registro de preços.

TABELA 01 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 01: INSUMOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE /EX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Protetor solar corporal FPS 50	Frasco com 120 ml	960	R\$ 23,62	R\$ 22.675,20
2	Protetor solar corporal FPS 70	Frasco com 120 ml	48	R\$ 21,13	R\$ 1.014,24
3	PVP-I Degermante 1%	UI com 1000 ml	120	R\$ 21,38	R\$ 2.565,60
TOTAL LOTE 01 - E					R\$ 26.255,04

TABELA 02 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 02: MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL-EX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidoso e descartável). Cada sistema de aplicação contém 3 mL e libera doses de 1 mg.	Canetas	24	R\$ 1.206,84	R\$ 28.964,16
TOTAL LOTE 02 - E					R\$ 28.964,16

TABELA 03 – COTA PRINCIPAL					
LOTE 03 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Acetato de Dexametasona 4mg/ml	Ampola com 2,5ml	3.000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
2	Ácido Tranexânico 250mg/5ml	Frasco Ampola	450	R\$ 9,52	R\$ 4.284,00
3	Ácido tricloracético 80%	Litro	4	R\$ 426,93	R\$ 1.707,72
4	Adenosina 6mg/2ml	Ampola com 2ml	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
5	Água destilada	Ampola com 10ml	27.000	R\$ 0,68	R\$ 18.360,00
6	Água destilada	Ampola com 500ml	750	R\$ 7,53	R\$ 5.647,50
7	Albendazol 400mg	Comprimido	22.500	R\$ 0,43	R\$ 9.675,00
8	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral)	Frasco com 10 ml	7.500	R\$ 3,11	R\$ 23.325,00
9	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	360	R\$ 0,96	R\$ 345,60
10	Aminofilina 24mg/ml	Ampola com 10ml	75	R\$ 10,20	R\$ 765,00
11	Amiodarona 50mg/3ml	Ampola com 3ml	225	R\$ 5,80	R\$ 1.305,00
12	Ampicilina Pó 1g c/ diluente (Injetável)	Frasco Ampola	375	R\$ 4,76	R\$ 1.785,00
13	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	900	R\$ 16,74	R\$ 15.066,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	1.800	R\$ 16,65	R\$ 29.970,00
15	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	75	R\$ 10,65	R\$ 798,75
16	Besilato de Atracúrio 10mg/ml	Ampola com 2,5ml	37	R\$ 18,50	R\$ 684,50
17	Bicarbonato de sódio 08,4% (Pó)	Frasco com 100 gr	9	R\$ 1,02	R\$ 9,18
18	Bicarbonato de sódio 10,0% (Injetável)	Ampola com 10ml	150	R\$ 1,86	R\$ 279,00

19	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Parenteral	Ampola com 10ml	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
20	Brometo de Ipratropio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Ampola com 20ml	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
21	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml (Nebulização)	Ampola com 20ml	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
22	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Frasco com 10 ml	1.800	R\$ 13,09	R\$ 23.562,00
23	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola com 1ml	4.500	R\$ 2,87	R\$ 12.915,00
24	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml	Ampola	13.500	R\$ 6,34	R\$ 85.590,00
25	Carvão ativado em pó	Pote com 500g	2	R\$ 41,92	R\$ 83,84
26	Cefalotina 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	750	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
27	Ceftriaxona 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	1.500	R\$ 7,62	R\$ 11.430,00
28	Cetoprofeno 100mg/2ml (Injetável) IM	Ampola com 2ml	900	R\$ 4,21	R\$ 3.789,00
29	Cetoprofeno 50mg/2ml (Injetável) IV	Ampola com 2ml	900	R\$ 8,39	R\$ 7.551,00
30	Cilostazol 50 mg	Comprimido	375	R\$ 0,39	R\$ 146,25
31	Cimetidina 150mg/ml (300mg Injetável)	Ampola com 2ml	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
32	Cimetidina 200mg	Comprimido	375	R\$ 0,14	R\$ 52,50
33	Cinazina 75mg	Comprimido	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50
34	Ciprofloxacino 200mg (injetável)	Ampola com 100ml	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
35	Ciprofloxacino 2mg/ml	Ampola com 100ml	750	R\$ 53,37	R\$ 40.027,50
36	Ciprofloxacino 2mg/ml	Ampola com 200ml	750	R\$ 75,40	R\$ 56.550,00
37	Ciprofloxacino 400mg	Ampola com 100ml	300	R\$ 53,87	R\$ 16.161,00
38	Clopidogrel 75mg	Comprimido	375	R\$ 0,64	R\$ 240,00
39	Cloreto de Potássio 19,1%	Ampola com 10ml	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
40	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Ampola com 500ml	5.400	R\$ 19,62	R\$ 105.948,00
41	Cloreto de Sódio 20% (Soro fisiológico)	Ampola com 10ml	900	R\$ 0,88	R\$ 792,00
42	Cloreto Suxametônio 100mg (injetável)	Ampola	22	R\$ 23,89	R\$ 525,58
43	Clorid. Bupivacaína 5mg + glicose 80mg	Ampola com 4ml	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
44	Clorid. Bupivacaína c/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	150	R\$ 20,10	R\$ 3.015,00
45	Clorid. Bupivacaína s/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	150	R\$ 32,22	R\$ 4.833,00
46	Cloridrato de Adrenalina 1mg	Ampola com 1ml	375	R\$ 2,16	R\$ 810,00
47	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comprimido	375	R\$ 0,36	R\$ 135,00
48	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	Comprimido	375	R\$ 0,43	R\$ 161,25
49	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	Comprimido	375	R\$ 0,53	R\$ 198,75
50	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml	Ampola com 1ml	75	R\$ 9,97	R\$ 747,75
51	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml	Ampola com 10ml	75	R\$ 24,19	R\$ 1.814,25
52	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Ampola com 20ml	75	R\$ 11,26	R\$ 844,50
53	Cloridrato de Dopamina 25mg/ml	Ampola com 2ml	75	R\$ 5,28	R\$ 396,00
54	Cloridrato de Etilefrina 10mg	Ampola com 1ml	450	R\$ 3,09	R\$ 1.390,50
55	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Ampola com 1ml	225	R\$ 8,39	R\$ 1.887,75
56	Cloridrato de Hidralazina 50mg	Comprimido	375	R\$ 0,67	R\$ 251,25
57	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20 ml	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
58	Cloridrato de Lidocaína s/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20 ml	300	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
59	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,11	R\$ 990,00
60	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Ampola com 2ml	4.500	R\$ 1,28	R\$ 5.760,00
61	Cloridrato de Metoclopramida gotas	Frasco	450	R\$ 1,93	R\$ 868,50
62	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Ampola com 4ml	2.250	R\$ 7,62	R\$ 17.145,00
63	Deslanosídeo 0,4mg/2ml	Ampola com 2ml	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
64	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg	Ampola com 1ml	450	R\$ 8,61	R\$ 3.874,50
65	Dinitrato de Isossorbida 05mg (Sub-Lingual)	Comprimido	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
66	Dinitrato de Isossorbida 10mg (Sub-Lingual)	Comprimido	1.125	R\$ 0,30	R\$ 337,50
67	Dipirona sódica 500mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	13.500	R\$ 4,18	R\$ 56.430,00
68	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico 5mg+2mg	Ampola com 1ml	1.500	R\$ 17,76	R\$ 26.640,00
69	Droperidol 2,5mg/ml	Ampola com 1ml	150	R\$ 15,06	R\$ 2.259,00
70	Enoxaparina Sódica 20mg	Ampola	112	R\$ 22,26	R\$ 2.493,12
71	Enoxaparina Sódica 40mg	Ampola	225	R\$ 31,71	R\$ 7.134,75
72	Ergometrina 200mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
73	Espessante e gelificante instantâneo alimentar	Lata	45	R\$ 26,21	R\$ 1.179,45

74	Eter Etilico	Frasco com 500 ml	4	R\$ 30,64	R\$ 122,56
75	Etomidato 2mg/ml	Ampola com 10ml	37	R\$ 23,87	R\$ 883,19
76	Fitomenadiona 10mg adulto (Vitamina K)	Ampola com 1ml	450	R\$ 3,22	R\$ 1.449,00
77	Fluconazol 2mg/ml	Frasco com 100 ml	150	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
78	Furosemida 20mg	Ampola com 2ml	3.000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
79	Glicerina 12% c/ Sonda Retal	Frasco com 500 ml	90	R\$ 19,61	R\$ 1.764,90
80	Glicerina 70% (infantil)	Supositório	90	R\$ 1,90	R\$ 171,00
81	Glicerina 90% (adulto)	Supositório	90	R\$ 3,98	R\$ 358,20
82	Gliconato de Cálcio 10%	Ampola com 10ml	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
83	Glicose 50% (Injetável)	Ampola com 10ml	1.800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
84	Heparina sódica 5000UI/ml	Frasco com 5 ml	75	R\$ 21,06	R\$ 1.579,50
85	Hidrocortisona 100mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	1.500	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
86	Hidrocortisona 500mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	3.000	R\$ 10,11	R\$ 30.330,00
87	Imunoglobina anti-Rho(D) 300ug + Diluente	Frasco Ampola com 10 ml	4	R\$ 317,64	R\$ 1.270,56
88	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio. Sachê com 14g	Sachê	225	R\$ 2,33	R\$ 524,25
89	Manitol 220mg/ml (20%)	Ampola com 250ml	90	R\$ 19,04	R\$ 1.713,60
90	Metilergometrina 0,2mg	Ampola com 1ml	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
91	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	Ampola com 1ml	75	R\$ 2,25	R\$ 168,75
92	Metronidazol 500mg (Injetável)	Ampola com 100ml	75	R\$ 20,77	R\$ 1.557,75
93	Misoprostol 200mcg	Comprimido	75	R\$ 12,73	R\$ 954,75
94	Nitroglicerina 5mg/ml	Ampola com 10ml	75	R\$ 28,94	R\$ 2.170,50
95	Nitroprussiato de sódio 50mg (injetável)	Frasco Ampola	75	R\$ 26,41	R\$ 1.980,75
96	Noradrenalina 8mg (injetável)	Ampola com 4ml	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
97	Ocitocina 5ui/ml solução injetável 1 ml	Ampola com 1ml	375	R\$ 3,84	R\$ 1.440,00
98	Omeprazol 40mg	Ampola com 10ml	900	R\$ 25,77	R\$ 23.193,00
99	Oxacilina 500mg (Pó c/ Solvente) Injetável	Unidade	90	R\$ 5,38	R\$ 484,20
100	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/ Diluente	Frasco Ampola	75	R\$ 11,26	R\$ 844,50
101	Pentoxifilina 020mg/ml (trental)	Ampola com 5ml	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
102	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	180	R\$ 1,63	R\$ 293,40
103	Piracetam 200 mg/ml - Solução Parenteral	Ampola com 5ml	900	R\$ 4,12	R\$ 3.708,00
104	Ringer-Lactato	Frasco Ampola com 500 ml	2.250	R\$ 24,75	R\$ 55.687,50
105	Sais p/ Reidratação - Pó Oral	Envelope com 8,5 g	450	R\$ 2,10	R\$ 945,00
106	Salbutamol 500mcg	Ampola com 1ml	37	R\$ 2,51	R\$ 92,87
107	Sevoflurano 1mg/ml	Ampola com 250ml	3	R\$ 551,72	R\$ 1.655,16
108	Sorbitol+ laurilsulfato de sódio Bisnaga 6,5g	Bisnaga	126	R\$ 5,98	R\$ 753,48
109	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 500ml	8.100	R\$ 19,67	R\$ 159.327,00
110	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 250ml	4.500	R\$ 16,83	R\$ 75.735,00
111	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 100ml	4.500	R\$ 11,06	R\$ 49.770,00
112	Soro glicofisiológico	Ampola com 500ml	4.500	R\$ 11,01	R\$ 49.545,00
113	Soro glicofisiológico	Ampola com 250ml	2.250	R\$ 8,82	R\$ 19.845,00
114	Soro glicosado 5%	Ampola com 500ml	1.500	R\$ 13,64	R\$ 20.460,00
115	Soro glicosado 5%	Ampola com 250ml	1.500	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
116	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg	Frasco Ampola	75	R\$ 67,22	R\$ 5.041,50
117	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote com 400g	67	R\$ 53,45	R\$ 3.581,15
118	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml (Injetável)	Ampola com 1ml	375	R\$ 6,65	R\$ 2.493,75
119	Sulfato de gentamicina 20mg	Ampola com 2ml	75	R\$ 3,11	R\$ 233,25
120	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	75	R\$ 4,09	R\$ 306,75
121	Sulfato de gentamicina 80mg	Ampola com 2ml	75	R\$ 4,31	R\$ 323,25
122	Sulfato de magnésio 50%	Ampola com 10ml	75	R\$ 13,02	R\$ 976,50
123	Tartarato de Metoprolol 5mg (Injetável)	Ampola com 5ml	37	R\$ 27,99	R\$ 1.035,63
124	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	375	R\$ 0,61	R\$ 228,75
125	Vaselina pura líquida	UI com 1000 ml	18	R\$ 37,54	R\$ 675,72
126	Verapamil Cloridrato injetável 5mg/2ml	Ampola com 2ml	37	R\$ 11,32	R\$ 418,84
127	Vitelinato de prata 10% colírio	Frasco com 5 ml	112	R\$ 13,51	R\$ 1.513,12
TOTAL LOTE 03 - CP					R\$ 1.246.903,82

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Alprazolam 2mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,21	R\$ 5.670,00
2	Bromazepam 3mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,19	R\$ 5.130,00
3	Bromazepam 6mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
4	Bromidrato de Citalopram 10 mg comprimido	Comprimido	9.000	R\$ 1,32	R\$ 11.880,00
5	Bromidrato de Citalopram 20 mg comprimido	Comprimido	9.000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
6	Carbamazepina 2% (Sol. Oral)	Frasco com 100 ml	900	R\$ 15,38	R\$ 13.842,00
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,33	R\$ 198.000,00
8	Carbamazepina 400mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,74	R\$ 13.320,00
9	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,62	R\$ 5.580,00
10	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
11	Clonazepam 2mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
12	Clonazepam sol. Oral 2,5mg/ml	Frasco com 20 ml	150	R\$ 17,42	R\$ 2.613,00
13	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
14	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
15	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	54.000	R\$ 0,43	R\$ 23.220,00
16	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	Frasco Ampola com 10 ml	37	R\$ 23,27	R\$ 860,99
17	Cloridrato de Clorpromazina 005mg/ml	Ampola com 5ml	90	R\$ 3,19	R\$ 287,10
18	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
19	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
20	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	1.125	R\$ 0,62	R\$ 697,50
21	Cloridrato de Morfina 0,2mg/ml	Ampola com 1ml	450	R\$ 7,61	R\$ 3.424,50
22	Cloridrato de Morfina 10mg	Comprimido	750	R\$ 0,43	R\$ 322,50
23	Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Ampola com 1ml	450	R\$ 6,22	R\$ 2.799,00
24	Cloridrato de Nalbufina 10mg/ml	Ampola com 1ml	75	R\$ 8,84	R\$ 663,00
25	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Ampola com 2ml	450	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
26	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
27	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
28	Cloridrato de Tramadol 50mg (Injetável)	Ampola com 1ml	2.250	R\$ 9,31	R\$ 20.947,50
29	Diazepam 05mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
30	Diazepam 05mg/ml	Ampola com 2ml	900	R\$ 1,76	R\$ 1.584,00
31	Diazepam 10mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
32	Fenitoina 100mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
33	Fenitoina sódica 50mg/ml	Ampola com 5ml	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
34	Fenobarbital 100mg	Ampola com 2ml	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
35	Fenobarbital 100mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,33	R\$ 29.700,00
36	Fenobarbital 4% (Xarope)	Frasco com 20 ml	450	R\$ 6,01	R\$ 2.704,50
37	Fentanila 78,5mcg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
38	Flumazenil 0,1mg/5ml	Ampola com 5ml	150	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
39	Fluoxetina 20mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
40	Fosfato de Codeína 30mg	Comprimido	900	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00
41	Gabapentina 300mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
42	Gabapentina 400mg	Comprimido	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
43	Haloperidol 01mg comprimido	Comprimido	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
44	Haloperidol 05mg	Ampola com 1ml	75	R\$ 8,76	R\$ 657,00
45	Haloperidol 05mg comprimido	Comprimido	27.000	R\$ 0,38	R\$ 10.260,00
46	Haloperidol Decanoato sol injetável 70,52 mg/mL	Ampola com 1ml	90	R\$ 19,16	R\$ 1.724,40
47	Haloperidol sol. Oral 2mg/ml	Frasco com 20 ml	900	R\$ 5,58	R\$ 5.022,00
48	Halotano	Frasco com 100 ml	3	R\$ 433,03	R\$ 1.299,09
49	Lactato de Biperideno 5mg/ml	Ampola com 1ml	90	R\$ 3,06	R\$ 275,40
50	Lamotrigina 100 mg comprimido	Comprimido	750	R\$ 2,63	R\$ 1.972,50
51	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido	4.500	R\$ 2,32	R\$ 10.440,00

52	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
53	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	22.500	R\$ 1,05	R\$ 23.625,00
54	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
55	Maleato de levomepromazina solução à 4%	Frasco com 20 ml	450	R\$ 15,30	R\$ 6.885,00
56	Midazolam 05mg/ml	Ampola com 3ml	300	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
57	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	750	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50
58	Naloxona 0,4mg	Ampola com 1ml	37	R\$ 8,07	R\$ 298,59
59	Oxalato De Escitalopram 10 mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00
60	Oxalato De Escitalopram 20 mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 3,95	R\$ 71.100,00
61	Propofol 10mg	Ampola com 20ml	75	R\$ 32,75	R\$ 2.456,25
62	Propofol 20mg	Ampola com 20ml	75	R\$ 19,24	R\$ 1.443,00
63	Risperidona 1 mg comprimido	Comprimido	9.000	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
64	Risperidona 1 mg/ml Gotas	Frasco com 30 ml	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
65	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
66	Topiramato 25 mg comprimido	Comprimido	1.500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
67	Valproato de Sódio 250mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
68	Valproato de Sódio 250mg/5ml (Susp. Oral)	Frasco Ampola com 100 ml	1.650	R\$ 9,84	R\$ 16.236,00
69	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,86	R\$ 23.220,00
TOTAL LOTE 04 - CP					R\$ 665.316,32

LOTE 05 - FARMÁCIA BÁSICA-CP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml	Frasco com 120 ml	1.800	R\$ 7,58	R\$ 13.644,00
2	Acebrofilina xarope adulto 5mg/ml	Frasco com 120 ml	1.800	R\$ 17,72	R\$ 31.896,00
3	Acetato de Dexametasona 0,1%	Bisnaga com 15 mg	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
4	Acetato de Dexametasona 0,1mg/ml (Elixir)	Unidade	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
5	Acetato de Dexametasona 2mg	Ampola com 1ml	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
6	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)	Ampola	2.250	R\$ 26,81	R\$ 60.322,50
7	Aciclovir 200mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
8	Ácido Acético 3%	Litro	4	R\$ 74,90	R\$ 299,60
9	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	Comprimido	112.500	R\$ 0,07	R\$ 7.875,00
10	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 500mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
11	Ácido Ascórbico 100mg/5ml	Ampola com 5ml	4.500	R\$ 5,51	R\$ 24.795,00
12	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
13	Ácido graxo essenciais (Ac. Caprílico, Capríco, Lurico, Linoleico, Lec. Soja c/ Vit A e Vit. E)	Frasco com 100 ml	450	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00
14	Aminofilina 100mg	Comprimido	375	R\$ 0,12	R\$ 45,00
15	Amiodarona 200mg	Comprimido	375	R\$ 0,28	R\$ 105,00
16	Amoxicilina 250mg (Suspensão Oral)	Frasco com 60 ml	2.250	R\$ 7,73	R\$ 17.392,50
17	Amoxicilina 500mg	Comprimido	37.500	R\$ 0,57	R\$ 21.375,00
18	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	9.000	R\$ 7,09	R\$ 63.810,00
19	Atenolol 25mg	Comprimido	40.500	R\$ 0,09	R\$ 3.645,00
20	Atenolol 50mg	Comprimido	81.000	R\$ 0,10	R\$ 8.100,00
21	Azitromicina 040mg/ml (Suspensão Oral)	Frasco com 15 ml	4.500	R\$ 15,63	R\$ 70.335,00
22	Azitromicina 500mg	Comprimido	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00
23	Baclofeno 10 mg	Comprimido	375	R\$ 0,76	R\$ 285,00
24	Besilatode Anlodipino 5mg	Comprimido	225.000	R\$ 0,05	R\$ 11.250,00
25	Bisacodil 5mg	Comprimido	375	R\$ 0,07	R\$ 26,25
26	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Frasco com 20 ml	90	R\$ 1,52	R\$ 136,80
27	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Frasco com 20 ml	90	R\$ 6,13	R\$ 551,70
28	Bromoprida solução injetável 5mg/ml	Ampola com 2ml	450	R\$ 5,28	R\$ 2.376,00
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Frasco com 10 ml	4.500	R\$ 12,42	R\$ 55.890,00
30	Captopril 25mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
31	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI	Comprimido	375	R\$ 0,24	R\$ 90,00

32	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	5.400	R\$ 0,12	R\$ 648,00
33	Cefalexina 500mg	Comprimido	48.600	R\$ 0,99	R\$ 48.114,00
34	Cefalexina 50mg/5ml (Suspensão Oral)	Frasco com 60 ml	3.600	R\$ 14,10	R\$ 50.760,00
35	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina. 20 + 0,64 + 2,5mg/g Creme	Bisnaga com 30g	36	R\$ 27,01	R\$ 972,36
36	Cetoconazol 200mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
37	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	18.900	R\$ 0,34	R\$ 6.426,00
38	Cloridrato de Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Frasco com 120 ml	900	R\$ 4,66	R\$ 4.194,00
39	Cloridrato de Ambroxol xarope infantil 15/mg ml	Frasco com 120 ml	900	R\$ 5,85	R\$ 5.265,00
40	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Comprimido	375	R\$ 0,26	R\$ 97,50
41	Cloridrato de Lidocaína 02% (Geleia)	Bisnaga com 30g	375	R\$ 3,74	R\$ 1.402,50
42	Cloridrato de Lidocaína 10%	Spray com 70 gr	4	R\$ 99,45	R\$ 397,80
43	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
44	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	1.800	R\$ 5,29	R\$ 9.522,00
45	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
46	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% Colírio	Unidade	18	R\$ 13,17	R\$ 237,06
47	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g	Bisnaga com 30g	450	R\$ 20,16	R\$ 9.072,00
48	Complexo Vitaminico B, Via (IM, ou IV diluída)	Ampola com 2ml	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
49	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml)	Ampola com 3ml	6.000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
50	Digoxina 0,25mg	Comprimido	22.500	R\$ 0,09	R\$ 2.025,00
51	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
52	Dipirona sódica 500mg/ml (Gotas)	Frasco com 10 ml	11.250	R\$ 1,87	R\$ 21.037,50
53	Espironolactona 025mg	Comprimido	750	R\$ 0,24	R\$ 180,00
54	Espironolactona 100mg	Comprimido	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00
55	Fluconazol 150mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,82	R\$ 7.380,00
56	Furosemida 40mg	Comprimido	225.000	R\$ 0,07	R\$ 15.750,00
57	Glibenclamida 5mg	Comprimido	450.000	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
58	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	450.000	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00
59	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
60	Hidrocortisona Creme dermatológico 10 mg/g	Bisnaga com 20g	144	R\$ 15,45	R\$ 2.224,80
61	Hidrogel	Bisnaga com 30g	9	R\$ 28,45	R\$ 256,05
62	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Frasco com 150 ml	1.800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
63	Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)	Frasco com 20 ml	1.800	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
64	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00
65	Loratadina 10mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
66	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	450.000	R\$ 0,16	R\$ 72.000,00
67	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Frasco com 120 ml	1.350	R\$ 4,27	R\$ 5.764,50
68	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	450	R\$ 0,11	R\$ 49,50
69	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	225.000	R\$ 0,11	R\$ 24.750,00
70	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	225.000	R\$ 0,10	R\$ 22.500,00
71	Mebendazol 100mg	Comprimido	5.400	R\$ 0,12	R\$ 648,00
72	Mebendazol 20mg suspensão	Frasco com 60 ml	5.400	R\$ 2,16	R\$ 11.664,00
73	Metildopa 250mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00
74	Metildopa 500mg	Comprimido	900	R\$ 1,43	R\$ 1.287,00
75	Metronidazol 200mg/5ml (Suspensão)	Ampola com 100ml	90	R\$ 6,18	R\$ 556,20
76	Metronidazol 250mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
77	Metronidazol 40mg/5ml (Suspensão)	Frasco com 100 ml	900	R\$ 5,28	R\$ 4.752,00
78	Metronidazol 500mg	Comprimido	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
79	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bisnaga com 50g	1.800	R\$ 9,99	R\$ 17.982,00
80	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI	Bisnaga com 10g	4.500	R\$ 2,57	R\$ 11.565,00
81	Nifedipino 10mg	Comprimido	900	R\$ 0,09	R\$ 81,00
82	Nifedipino 20mg	Comprimido	450	R\$ 0,22	R\$ 99,00
83	Nifedipino 30mg	Comprimido	450	R\$ 0,31	R\$ 139,50

84	Nimesulida 050mg/ml oral	Frasco com 15 ml	450	R\$ 14,44	R\$ 6.498,00
85	Nimesulida 100mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
86	Nistatina 100.000UI/ml (Oral)	Frasco com 40 ml	900	R\$ 2,11	R\$ 1.899,00
87	Nitrato de Miconazol 2% (Loção)	Frasco com 30 ml	900	R\$ 4,23	R\$ 3.807,00
88	Nitrato de Miconazol 2% c/ 10 Aplicadores (Crema)	Bisnaga com 80g	1.800	R\$ 13,15	R\$ 23.670,00
89	Óleo de Girassol (Vitaminas A, D e Ácido Graxo Essencial c/ Lecitina de Soja)	Frasco com 100 ml	360	R\$ 6,45	R\$ 2.322,00
90	Óleo mineral	Frasco com 60 ml	360	R\$ 5,48	R\$ 1.972,80
91	Omeprazol 20mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
92	Omeprazol 40mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
93	Paracetamol 200mg (Oral)	Frasco com 15 ml	7.500	R\$ 2,97	R\$ 22.275,00
94	Paracetamol 500mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
95	Periciazina 10 mg	Comprimido	2.250	R\$ 0,76	R\$ 1.710,00
96	Permanganato Potássio 100mg	Comprimido	450	R\$ 0,33	R\$ 148,50
97	Permetrina 1% (Loção)	Frasco com 60 ml	1.800	R\$ 3,04	R\$ 5.472,00
98	Poli vitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotínico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg + Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~ 3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~ 220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)	Frasco com 100 ml	1.800	R\$ 33,62	R\$ 60.516,00
99	Policresuleno solução concentrada 360mg/ml	Frasco com 12 ml	7	R\$ 34,06	R\$ 238,42
100	Prednisolona 03mg/ml	Frasco com 120 ml	1.800	R\$ 13,65	R\$ 24.570,00
101	Prednisona 05mg	Comprimido	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00
102	Prednisona 20mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,26	R\$ 7.020,00
103	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Comprimido	270	R\$ 0,72	R\$ 194,40
104	Sais p/ Reidratação - Pó Oral 1Env/Lts (Cl. Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cl. Potássio 1,5g)	Envelope com 28 g	900	R\$ 2,38	R\$ 2.142,00
105	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Frasco com 120 ml	2.250	R\$ 4,40	R\$ 9.900,00
106	Simeticona 75mg/ml gotas	Frasco com 10 ml	1.800	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
107	Sinvastatina 20mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
108	Sinvastatina 40mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
109	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote com 400g	67	R\$ 53,81	R\$ 3.605,27
110	Sulfametoxazol 200mg + Trimetopina 40mg	Suspensão com 60 ml	1.500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
111	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetopina 80 mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,26	R\$ 7.020,00
112	Sulfato ferroso 25mg/ml (XAROPE)	Frasco com 60 ml	900	R\$ 4,15	R\$ 3.735,00
113	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	27.000	R\$ 0,07	R\$ 1.890,00
114	Tacrolimo 0,1%. Pomada dermatológica 1mg/g	Bisnaga com 10g	216	R\$ 91,25	R\$ 19.710,00
115	Timolol 0,5% (Oftomológica)	Frasco com 5 ml	45	R\$ 5,59	R\$ 251,55
TOTAL LOTE 05 - CP					R\$ 1.288.611,56

LOTE 06 - MATERIAIS PENSO - HOSPITAL - CP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pacote com 100 UI	150	R\$ 6,61	R\$ 991,50
2	Absorvente de incontinência moderada c/ gel 49x13cm descartável anti-alérgico p/ pós parto e pós operatório	Pacote com 20 UI	90	R\$ 15,04	R\$ 1.353,60
3	Agulha 40x12	Caixa com 100 UI	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
4	Agulha Espinhal 22G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	1	R\$ 175,32	R\$ 175,32
5	Agulha Espinhal 25G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	1	R\$ 196,82	R\$ 196,82
6	Agulha Espinhal 26G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	1	R\$ 202,35	R\$ 202,35
7	Agulha Espinhal 27G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	1	R\$ 229,20	R\$ 229,20
8	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
9	Agulha hipodérmica 25x7,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00

10	Agulha hipodérmica 25x8,0 (21G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacetada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
11	Agulha hipodérmica 30x7,0 (22G 1/4) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacetada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	9	R\$ 12,50	R\$ 112,50
12	Agulha hipodérmica 30x8,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacetada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	9	R\$ 12,50	R\$ 112,50
13	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Frasco com 1000 ml	660	R\$ 8,22	R\$ 5.425,20
14	Álcool iodado 0,1%	Frasco com 1000 ml	9	R\$ 17,66	R\$ 158,94
15	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo com 500 gr	90	R\$ 16,42	R\$ 1.477,80
16	Algodão ortopédico 20cm 100% fibra crua de manta uniforme	Rolo com 500 gr	180	R\$ 12,42	R\$ 2.235,60
17	Anuscópio Descartável	Unidade	75	R\$ 4,04	R\$ 303,00
18	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 10x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	9	R\$ 46,27	R\$ 416,43
19	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 15x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	9	R\$ 74,27	R\$ 668,43
20	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 20x400cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	9	R\$ 99,93	R\$ 899,37
21	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	1.500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
22	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitância transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp de segurança não-metálico individual	Unidade	90	R\$ 0,91	R\$ 81,90
23	Cadafço p/ fixação de cânula (Torçal)	Rolo	9	R\$ 9,96	R\$ 89,64
24	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº02	Unidade	4	R\$ 5,12	R\$ 20,48
25	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº03	Unidade	4	R\$ 5,12	R\$ 20,48
26	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº04	Unidade	4	R\$ 5,12	R\$ 20,48
27	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº05	Unidade	4	R\$ 5,12	R\$ 20,48
28	Cânula peri-laringea descartável nº03	Unidade	4	R\$ 66,49	R\$ 265,96
29	Cânula peri-laringea descartável nº04	Unidade	4	R\$ 66,49	R\$ 265,96
30	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,0	Unidade	7	R\$ 23,54	R\$ 164,78
31	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,5	Unidade	7	R\$ 23,54	R\$ 164,78
32	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,0	Unidade	7	R\$ 23,54	R\$ 164,78
33	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,5	Unidade	7	R\$ 23,54	R\$ 164,78
34	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 209,75	R\$ 1.887,75
35	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 209,75	R\$ 1.887,75
36	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	18	R\$ 209,75	R\$ 3.775,50
37	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 209,75	R\$ 1.887,75
38	Cat gut cromado 4-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 209,75	R\$ 1.887,75
39	Cat gut cromado 5-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 209,75	R\$ 1.887,75
40	Cat gut simples 0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	27	R\$ 201,97	R\$ 5.453,19
41	Cat gut simples 1-0 c/ agulha nº 4,0	Caixa com 24 UI	27	R\$ 201,97	R\$ 5.453,19
42	Cat gut simples 2-0 c/ agulha nº 4,0	Caixa com 24 UI	27	R\$ 201,97	R\$ 5.453,19
43	Cat gut simples 3-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
44	Cat gut simples 4-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
45	Cat gut simples 5-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
46	Cateter intravenoso jelco 14G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacetado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	9	R\$ 0,87	R\$ 7,83
47	Cateter intravenoso jelco 16G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacetado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	27	R\$ 0,89	R\$ 24,03

48	Cateter intravenoso jelco 18G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	90	R\$ 0,89	R\$ 80,10
49	Cateter intravenoso jelco 20G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	90	R\$ 0,95	R\$ 85,50
50	Cateter intravenoso jelco 22G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	90	R\$ 0,94	R\$ 84,60
51	Cateter intravenoso jelco 24G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	135	R\$ 0,66	R\$ 89,10
52	Cateter nasal adulto p/ oxigênio tipo óculos maleável descartável estéril + Tubo em polipropileno maleável + Anel de ajuste em latex + Pronga maleável de silicone	Unidade	4.500	R\$ 1,58	R\$ 7.110,00
53	Cateter subclavia adulto nº16 16x12 (Amarelo)	Unidade	15	R\$ 125,93	R\$ 1.888,95
54	Cateter subclavia adulto nº19 19x12 (Verde)	Unidade	15	R\$ 126,68	R\$ 1.900,20
55	Cateter subclavia infantil nº18	Unidade	7	R\$ 135,85	R\$ 950,95
56	Cateter subclavia infantil nº20	Unidade	7	R\$ 135,85	R\$ 950,95
57	Clamp umbilical plástico atóxico tamanho único esterilizado por óxido de etileno c/ embalagem individual de grão cirúrgico	Unidade	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
58	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI com 1000 ml	150	R\$ 22,45	R\$ 3.367,50
59	Cobertor térmico laminado	Pacote	90	R\$ 12,36	R\$ 1.112,40
60	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado G	Unidade	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
61	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado M	Unidade	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
62	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado P	Unidade	15	R\$ 7,64	R\$ 114,60
63	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado PP	Unidade	15	R\$ 7,64	R\$ 114,60
64	Coletor de urina sistema aberto em PVC cristal transparente descartável c/ alça, clamp e graduação 100~1.200ml	Unidade	450	R\$ 4,38	R\$ 1.971,00
65	Coletor de urina sistema fechado em plástico p/ 2000ml graduado 100/100ml c/ fixação ao leito tipo válvula anti-refluxo c/ filtro p/ ar na bolsa, tubo fixa extensor 105cm c/ componente adicional descartáveis	Unidade	720	R\$ 6,63	R\$ 4.773,60
66	Coletor Material Perfuro Cortante 13L	Unidade	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
67	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadaço duplo 18cm	Pacote com 50 UI	225	R\$ 87,64	R\$ 19.719,00
68	Compressa de gaze cirúrgica branca estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 10 UI	30.000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
69	Dispositivo p/ incontinência urinária	Pacote com 10 UI	375	R\$ 2,42	R\$ 907,50
70	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº02 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00
71	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº03 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95
72	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº04 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	15	R\$ 25,96	R\$ 389,40
73	Dreno de Kerr "T" nº16 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	2	R\$ 35,11	R\$ 70,22
74	Dreno de Kerr "T" nº18 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	2	R\$ 35,11	R\$ 70,22
75	Dreno de Kerr "T" nº20 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	2	R\$ 35,11	R\$ 70,22
76	Dreno torácico nº20 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95
77	Dreno torácico nº24 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp +	Unidade	15	R\$ 32,97	R\$ 494,55

	base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito				
78	Dreno torácico nº26 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 2.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor 1,2m de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	15	R\$ 33,99	R\$ 509,85
79	Dreno torácico nº34 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	15	R\$ 18,11	R\$ 271,65
80	Dreno torácico nº36 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco	Unidade	45	R\$ 48,67	R\$ 2.190,15
81	Eletrodo p/ monotorização c/ contato AG/AGCL GE adulto descartável	Unidade	900	R\$ 0,63	R\$ 567,00
82	Equipo atóxico apirogênico estéril descartável p/ transfusão de sangue em PVC cor Cristal Min.:120mm + Pinça rolete alto-vedante de alta pressão + Câmara dupla flexível + Filtro Nylon 170-210micras + Conector Luer Lock + Penetrador ISO:1.135/4	Unidade	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
83	Equipo macrogotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico + Gotejador 20GTs/ml + Pinça rolete e tampa + Embalagem de papel grão cirúrgico + Injetor Lateral	Unidade	27.000	R\$ 1,99	R\$ 53.730,00
84	Equipo macrogotas fotossensível	Unidade	90	R\$ 2,10	R\$ 189,00
85	Equipo med-med	Unidade	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05
86	Equipo microgotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico tipo pinça rolete s/ bureta + Câmara de Gotejamento Flexível + Filtro Bacteriano + Suspiro + Injetor Lateral	Unidade	750	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
87	Equipo para Nutrição Enteral	Unidade	1.800	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
88	Equipo parenteral estéril descartável em PVC cor Cristal Min.:210mm c/ câmara graduada e filtro de ar hidrófobo p/ bomba de infusão Santronic	Unidade	375	R\$ 1,02	R\$ 382,50
89	Equipo PVC estéril descartável tipo pinça rolete de alta pressão venosa central + Câmara de gotejamento flexível p/ transferência de solução + adaptador Luer + Tubo em Y + Graduação vertical 0-60cm	Unidade	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00
90	Equipo tipo Bureta	Unidade	9	R\$ 11,75	R\$ 105,75
91	Escalpe 19G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox silicizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	45	R\$ 0,32	R\$ 14,40
92	Escalpe 21G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox silicizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	45	R\$ 0,32	R\$ 14,40
93	Escalpe 23G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox silicizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	90	R\$ 0,32	R\$ 28,80
94	Escalpe 25G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox silicizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	90	R\$ 0,32	R\$ 28,80
95	Escalpe 27G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox silicizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	180	R\$ 0,32	R\$ 57,60
96	Escova de degermação estéril descartável clorexidina 2%	Unidade	375	R\$ 3,34	R\$ 1.252,50
97	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	660	R\$ 14,46	R\$ 9.543,60
98	Esparadrapo Micropore 12mm x 4,5m	Unidade	660	R\$ 3,50	R\$ 2.310,00
99	Esponja de Fimbrina 1x1cm (Dividido por casulos)	Casulo	4	R\$ 63,33	R\$ 253,32
100	Estabilizador de cabeça c/ coxim p/ prancha de resgate	Unidade	4	R\$ 16,55	R\$ 66,20

101	Estetoscópio	Unidade	37	R\$ 13,72	R\$ 507,64
102	Estojo completo p/ tricotomia	Unidade	15	R\$ 456,70	R\$ 6.850,50
103	Éter Sulfúrico	Litro	9	R\$ 60,11	R\$ 540,99
104	Filme p/ raio x 18x24	Caixa com 100 UI	18	R\$ 111,67	R\$ 2.010,06
105	Filme p/ raio x 24x30	Caixa com 100 UI	19	R\$ 178,15	R\$ 3.384,85
106	Filme p/ raio x 30x40	Caixa com 100 UI	19	R\$ 216,08	R\$ 4.105,52
107	Filme p/ raio x 35x35	Caixa com 100 UI	36	R\$ 434,46	R\$ 15.640,56
108	Filme p/ raio x 35x43	Caixa com 100 UI	27	R\$ 526,63	R\$ 14.219,01
109	Fio de algodão 0 c/ agulha nº04	Caixa com 24 UI	9	R\$ 64,71	R\$ 582,39
110	Fio de algodão 0 s/ agulha	Caixa com 24 UI	9	R\$ 43,07	R\$ 387,63
111	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº04	Caixa com 24 UI	9	R\$ 64,83	R\$ 583,47
112	Fio de algodão 2-0 s/ agulha	Caixa com 24 UI	9	R\$ 64,49	R\$ 580,41
113	Fio de Kirschner 1,0	Unidade	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
114	Fio de Kirschner 1,5	Unidade	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
115	Fio de Kirschner 2,0	Unidade	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
116	Fio de Kirschner 2,5	Unidade	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
117	Fio de Kirschner 3,0	Unidade	9	R\$ 16,01	R\$ 144,09
118	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
119	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
120	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
121	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
122	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	18	R\$ 76,45	R\$ 1.376,10
123	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	18	R\$ 76,45	R\$ 1.376,10
124	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	36	R\$ 76,45	R\$ 2.752,20
125	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	36	R\$ 76,45	R\$ 2.752,20
126	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	18	R\$ 76,45	R\$ 1.376,10
127	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	18	R\$ 76,45	R\$ 1.376,10
128	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
129	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
130	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
131	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	9	R\$ 76,45	R\$ 688,05
132	Fio de Polipropileno 0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 278,59	R\$ 2.507,31
133	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 278,59	R\$ 835,77
134	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 278,59	R\$ 835,77
135	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº2,5	Caixa com 24 UI	3	R\$ 278,59	R\$ 835,77
136	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 278,59	R\$ 835,77
137	Fixador p/ raio x automático	Unidade	9	R\$ 308,89	R\$ 2.780,01
138	Fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	36	R\$ 126,97	R\$ 4.570,92
139	Formol 10% (Formoldeído) líquido incolor límpido	Unidade	9	R\$ 16,68	R\$ 150,12
140	descartável geriátrica anatômica EXTRA GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.638	R\$ 2,12	R\$ 3.472,56
141	Fralda descartável geriátrica anatômica GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	14.040	R\$ 2,20	R\$ 30.888,00
142	Fralda descartável geriátrica anatômica MÉDIA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	8.100	R\$ 2,20	R\$ 17.820,00
143	Fralda descartável geriátrica anatômica PEQUENA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
144	Fralda descartável geriátrica anatômica XXG (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	702	R\$ 2,11	R\$ 1.481,22
145	Fralda descartável infantil anatômica GRANDE (p/ 09~14Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	15.750	R\$ 1,02	R\$ 16.065,00
146	Fralda descartável infantil anatômica MÉDIA (p/ 06~11Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em	Unidade	3.600	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00

	pernas				
147	Fralda descartável infantil anatômica PEQUENA (p/ 00-08Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.620	R\$ 1,06	R\$ 1.717,20
148	Fralda descartável infantil anatômica XG (p/ 11-15Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	5.400	R\$ 0,99	R\$ 5.346,00
149	Fralda descartável infantil anatômica XXG (p/ 14-18Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	6.750	R\$ 0,99	R\$ 6.682,50
150	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml	Unidade	1.800	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
151	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra ECG	Unidade	18	R\$ 13,85	R\$ 249,30
152	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra sonografia	Unidade	180	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
153	Gel lubrificante neutro a base de água	Bisnaga com 50g	45	R\$ 6,42	R\$ 288,90
154	Glicosimetria-Aferidor(c/ garantia de 1 ano)	Unidade	90	R\$ 75,75	R\$ 6.817,50
155	Glicosimetria-Fita(compatível ao aferidor)	Unidade	900	R\$ 41,41	R\$ 37.269,00
156	Glutaraldeído 2% c/ apó ativador p/ 28 dias	Unidade	9	R\$ 34,57	R\$ 311,13
157	Indicadores químico interno multiparamétrico p/ vapor	Unidade	9	R\$ 19,53	R\$ 175,77
158	Lâmina p/ bisturi nº13 estéril descartável em aço carbono	Unidade	7	R\$ 39,62	R\$ 277,34
159	Lâmina p/ bisturi nº15 estéril descartável em aço carbono	Unidade	7	R\$ 39,62	R\$ 277,34
160	Lâmina p/ bisturi nº21 estéril descartável em aço carbono	Unidade	7	R\$ 39,62	R\$ 277,34
161	Lâmina p/ bisturi nº22 estéril descartável em aço carbono	Unidade	7	R\$ 39,62	R\$ 277,34
162	Lâmina p/ bisturi nº23 estéril descartável em aço carbono	Unidade	45	R\$ 39,62	R\$ 1.782,90
163	Lâmina p/ bisturi nº24 estéril descartável em aço carbono	Unidade	15	R\$ 39,62	R\$ 594,30
164	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Unidade	450	R\$ 8,77	R\$ 3.946,50
165	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
166	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
167	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
168	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	375	R\$ 2,08	R\$ 780,00
169	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	225	R\$ 29,11	R\$ 6.549,75
170	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	750	R\$ 29,11	R\$ 21.832,50
171	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	150	R\$ 29,11	R\$ 4.366,50
172	Malha tubular ortopédica em algodão nº 10x250cm	Unidade	15	R\$ 18,55	R\$ 278,25
173	Malha tubular ortopédica em algodão nº 12x250cm	Unidade	15	R\$ 20,38	R\$ 305,70
174	Malha tubular ortopédica em algodão nº 20x250cm	Unidade	15	R\$ 23,91	R\$ 358,65
175	Malha tubular ortopédica em algodão nº 25x250cm	Unidade	15	R\$ 25,97	R\$ 389,55
176	Malha tubular ortopédica em algodão nº 4x250cm	Unidade	37	R\$ 11,83	R\$ 437,71
177	Malha tubular ortopédica em algodão nº 6x250cm	Unidade	37	R\$ 13,32	R\$ 492,84
178	Malha tubular ortopédica em algodão nº 8x250cm	Unidade	37	R\$ 15,98	R\$ 591,26
179	Manômetro p/ cilindro de oxigênio	Unidade	22	R\$ 157,71	R\$ 3.469,62
180	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m² c/ elástico	Unidade	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
181	Máscara de venture adulto c/ tubo extensor	Unidade	4	R\$ 12,36	R\$ 49,44
182	Máscara de venture adulto não-inalante c/ reservatório	Unidade	4	R\$ 32,88	R\$ 131,52
183	Máscara de venture pediátrico c/ tubo extensor	Unidade	4	R\$ 12,43	R\$ 49,72
184	Máscara descartável antifluído moldada c/ filtragem nº95	Unidade	900	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00
185	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU reanimador manual de silicone . Máscara nº 0 Neonato.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
186	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU reanimador manual de silicone . Máscara nº 1 Prematuro.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
187	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU reanimador manual de silicone . Máscara nº 2 Infantil.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60

188	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 3 Adolescente.	Unidade	2	R\$ 44,60	R\$ 89,20
189	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 4 Adulto..	Unidade	2	R\$ 44,60	R\$ 89,20
190	Máscara Laringea Nº1,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
191	Máscara Laringea Nº2,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
192	Máscara Laringea Nº2,5 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
193	Máscara Laringea Nº3,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
194	Máscara Laringea Nº4,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
195	Máscara Laringea Nº6,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
196	Máscara Laringea Nº8,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
197	Máscara p/ nebulização adulta	Unidade	36	R\$ 13,67	R\$ 492,12
198	Máscara p/ nebulização infantil	Unidade	36	R\$ 13,67	R\$ 492,12
199	Óculos de proteção ampla-visão de PVC transparente ante-abrasão (EPI)	Unidade	90	R\$ 10,91	R\$ 981,90
200	Oliva p/ estetoscópio	Unidade	90	R\$ 9,89	R\$ 890,10
201	Palinete flexíveis c/ ponta de algodão	Unidade	7	R\$ 10,71	R\$ 74,97
202	Papel termossesível para ECG TITB 210mm x 30mm	Unidade	90	R\$ 32,94	R\$ 2.964,60
203	Papelão 40G	Unidade	7	R\$ 396,12	R\$ 2.772,84
204	Perfurador de membrana amniótica nº25 em plástico branco estéril descartável c/ ponta arredondada	Unidade	1	R\$ 118,79	R\$ 118,79
205	Pinceta 250ml escura	Unidade	37	R\$ 4,14	R\$ 153,18
206	Pinceta 250ml transparente	Unidade	37	R\$ 4,21	R\$ 155,77
207	Pinceta 500ml escura	Unidade	37	R\$ 4,80	R\$ 177,60
208	Pinceta 500ml transparente	Unidade	37	R\$ 4,99	R\$ 184,63
209	Polifix 2 vias (Extensor) Clamp	Unidade	4.500	R\$ 1,23	R\$ 5.535,00
210	Povidine degermante (Iodopovidona 10% + Iodo 1%)	Unidade	45	R\$ 18,93	R\$ 851,85
211	Povidine tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Unidade	90	R\$ 17,15	R\$ 1.543,50
212	Pulseira hospitalar de identificação plástica atóxica incolor antilérgica recém-nascido c/ colagem definitiva	Unidade	4	R\$ 131,26	R\$ 525,04
213	Revelador p/ raio x automático	Unidade	7	R\$ 636,33	R\$ 4.454,31
214	Sapatilha cirúrgica branca de TNT descartável tamanho único Gramatura:50g/m2 Espessura:0,15mm	Unidade	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
215	Seringa 001ml graduação legível de 100UI em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 13x4,5 p/ insulina	Unidade	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
216	Seringa 003ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	18.000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
217	Seringa 005ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
218	Seringa 010ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	27.000	R\$ 0,66	R\$ 17.820,00
219	Seringa 020ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	27.000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
220	Sonda de Alimentação enteral	Unidade	270	R\$ 13,88	R\$ 3.747,60
221	Sonda de foley nº08 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
222	Sonda de foley nº10 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	37	R\$ 5,33	R\$ 197,21
223	Sonda de foley nº12 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50

224	Sonda de foley nº14 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
225	Sonda de foley nº14 trifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
226	Sonda de foley nº16 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	R\$ 5,72	R\$ 858,00
227	Sonda de foley nº16 trifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
228	Sonda de foley nº18 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	120	R\$ 5,72	R\$ 686,40
229	Sonda de foley nº18 trifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
230	Sonda de foley nº20 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	75	R\$ 5,72	R\$ 429,00
231	Sonda de foley nº20 trifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
232	Sonda de foley nº22 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
233	Sonda de foley nº22 trifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
234	Sonda de foley nº24 bifásica siliconada descartável estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
235	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº07 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,77	R\$ 57,75
236	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº08 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,84	R\$ 63,00
237	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº10 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	112	R\$ 0,84	R\$ 94,08
238	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº12 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	112	R\$ 0,99	R\$ 110,88
239	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº14 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
240	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº16 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50
241	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº18 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	112	R\$ 1,24	R\$ 138,88
242	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº20 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	112	R\$ 1,35	R\$ 151,20
243	Sonda nasogástrica longa nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 0,76	R\$ 57,00
244	Sonda nasogástrica longa nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 0,86	R\$ 64,50

245	Sonda nasogástrica longa nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 0,88	R\$ 66,00
246	Sonda nasogástrica longa nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 1,12	R\$ 84,00
247	Sonda nasogástrica longa nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
248	Sonda nasogástrica longa nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 1,58	R\$ 118,50
249	Sonda nasogástrica longa nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 1,41	R\$ 105,75
250	Sonda nasogástrica longa nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 1,41	R\$ 105,75
251	Sonda nasogástrica longa nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	75	R\$ 1,49	R\$ 111,75
252	Sonda nasogástrica longa nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	37	R\$ 30,37	R\$ 1.123,69
253	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº04	Unidade	37	R\$ 0,66	R\$ 24,42
254	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	Unidade	750	R\$ 0,86	R\$ 645,00
255	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	Unidade	375	R\$ 1,06	R\$ 397,50
256	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº12	Unidade	375	R\$ 1,06	R\$ 397,50
257	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº14	Unidade	75	R\$ 1,09	R\$ 81,75
258	Sonda uretral nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,76	R\$ 57,00
259	Sonda uretral nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	225	R\$ 0,90	R\$ 202,50
260	Sonda uretral nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
261	Sonda uretral nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	1.800	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
262	Sonda uretral nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	1.800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
263	Sonda uretral nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	375	R\$ 0,77	R\$ 288,75
264	Sonda uretral nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	375	R\$ 0,88	R\$ 330,00
265	Sonda uretral nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	225	R\$ 0,97	R\$ 218,25
266	Sonda uretral nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
267	Sonda uretral nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 1,30	R\$ 97,50
268	Sonda uretral nº24 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 1,54	R\$ 115,50
269	Tensiómetro adulto	Unidade	18	R\$ 87,99	R\$ 1.583,82
270	Tensiómetro pediátrico	Unidade	4	R\$ 87,99	R\$ 351,96
271	Termômetro clínico humano digital	Unidade	22	R\$ 16,73	R\$ 368,06
272	Torneira 3 vias estéril c/ orientador e conector luer-lock	Unidade	1.800	R\$ 1,71	R\$ 3.078,00
273	Touca descartável tipo tiras c/ elástico MP de polipropileno branco	Unidade	75	R\$ 13,43	R\$ 1.007,25
274	Transfix p/ transferência de fluidos estéreis	Caixa	3	R\$ 1,43	R\$ 4,29
275	Tubo endotraqueal nº2,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
276	Tubo endotraqueal nº2,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
277	Tubo endotraqueal nº3,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
278	Tubo endotraqueal nº3,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,24	R\$ 7,24
279	Tubo endotraqueal nº4,0 de PVC siliconado atóxico estéril	Unidade	7	R\$ 7,43	R\$ 52,01

	descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente				
280	Tubo endotraqueal nº4,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	7	R\$ 7,63	R\$ 53,41
281	Tubo endotraqueal nº5,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	9	R\$ 7,72	R\$ 69,48
282	Tubo endotraqueal nº5,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	9	R\$ 7,89	R\$ 71,01
283	Tubo endotraqueal nº6,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
284	Tubo endotraqueal nº6,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
285	Tubo endotraqueal nº7,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
286	Tubo endotraqueal nº7,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
287	Tubo endotraqueal nº8,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
288	Tubo endotraqueal nº8,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
289	Tubo endotraqueal nº9,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	7	R\$ 7,89	R\$ 55,23
290	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal)	Unidade	18	R\$ 294,70	R\$ 5.304,60
291	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal) ESTÉRIL	Unidade	18	R\$ 143,54	R\$ 2.583,72
292	Umificador para oxigênio	Unidade	22	R\$ 23,50	R\$ 517,00
TOTAL LOTE 06-CP					R\$ 611.507,32

LOTE 07 – MATERIAL PENSO - ATENÇÃO BÁSICA– CP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pacote com 100 UI	750	R\$ 6,56	R\$ 4.920,00
2	Água oxigenada 10vol.	Frasco com 1000 ml	324	R\$ 7,64	R\$ 2.475,36
3	Álcool etílico hidratado 70% gel	Frasco com 1000 ml	1.095	R\$ 7,01	R\$ 7.675,95
4	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Frasco com 1000 ml	1.500	R\$ 8,18	R\$ 12.270,00
5	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo com 500 gr	450	R\$ 16,31	R\$ 7.339,50
6	Atadura crepom de algodão 10x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	1.080	R\$ 7,56	R\$ 8.164,80
7	Atadura crepom de algodão 15x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	1.080	R\$ 10,92	R\$ 11.793,60
8	Atadura crepom de algodão 20x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	1.080	R\$ 14,75	R\$ 15.930,00
9	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	6.000	R\$ 4,31	R\$ 25.860,00
10	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas s/ manga	Unidade	1.500	R\$ 6,63	R\$ 9.945,00
11	Bolsa térmica p/ gel fio (crioterápico) em borracha sintética c/ tampa rosqueada 300~500ml	Unidade	7	R\$ 26,19	R\$ 183,33
12	Bolsa térmica p/ gel quente 100°C retangular 25x18 em borracha natural c/ tampa rosqueada resistente	Unidade	7	R\$ 32,10	R\$ 224,70
13	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI com 1000 ml	600	R\$ 22,45	R\$ 13.470,00
14	Coletor Material Perfuro Cortante 13L	Unidade	750	R\$ 10,02	R\$ 7.515,00
15	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadarço duplo 18cm	Pacote com 50 UI	225	R\$ 87,69	R\$ 19.730,25
16	Compressa de gaze cirúrgica branca estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 10 UI	60.000	R\$ 0,79	R\$ 47.400,00

17	Compressa de gaze cirúrgica branca não esteril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 500 UI	900	R\$ 17,58	R\$ 15.822,00
18	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carbohidase e Limpase)	Galão com 1 Lts	45	R\$ 9,97	R\$ 448,65
19	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	1.500	R\$ 14,48	R\$ 21.720,00
20	Esparadrapo Micropore 12mm x 4,5m	Unidade	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
21	Esparadrapo micropore branco não-tecido de viscose rayon anti-alérgico 0,10x4,5m	Unidade	1.080	R\$ 8,95	R\$ 9.666,00
22	Espátula de Ayres 18cm em madeira	Pacote com 100 UI	180	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
23	Espéculo Descartável Tam G Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
24	Espéculo Descartável Tam M Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	4.500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
25	Espéculo Descartável Tam P Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
26	Estetoscópio	Unidade	37	R\$ 13,75	R\$ 508,75
27	Fita crepe monoface branca multiuso 0,019x50m	Unidade	90	R\$ 6,34	R\$ 570,60
28	Fita p/ autoclave 0,019x55m em não-tecido c/ indicador químico	Unidade	675	R\$ 8,35	R\$ 5.636,25
29	Fita zebrada	Unidade	9	R\$ 15,17	R\$ 136,53
30	Fixador celular	Unidade	90	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
31	Lâmina citologica fosca	Unidade	45	R\$ 19,14	R\$ 861,30
32	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Unidade	450	R\$ 8,55	R\$ 3.847,50
33	Lugol	Unidade	4	R\$ 43,94	R\$ 175,76
34	Luva cirúrgica anatômica de látex natural esteril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
35	Luva cirúrgica anatômica de látex natural esteril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
36	Luva cirúrgica anatômica de látex natural esteril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	750	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
37	Luva cirúrgica anatômica de látex natural esteril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	375	R\$ 2,08	R\$ 780,00
38	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	225	R\$ 29,37	R\$ 6.608,25
39	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	750	R\$ 29,37	R\$ 22.027,50
40	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	150	R\$ 29,37	R\$ 4.405,50
41	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m² c/ elástico	Unidade	21.000	R\$ 0,21	R\$ 4.410,00
42	Máscara descartável antifluído moldada c/ filtragem nº95	Unidade	900	R\$ 1,12	R\$ 1.008,00
43	Pinceta 250ml escura	Unidade	37	R\$ 4,12	R\$ 152,44
44	Pinceta 250ml transparente	Unidade	37	R\$ 4,17	R\$ 154,29
45	Pinceta 500ml escura	Unidade	37	R\$ 4,88	R\$ 180,56
46	Pinceta 500ml transparente	Unidade	37	R\$ 4,98	R\$ 184,26
47	Povidine tópic (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Unidade	90	R\$ 16,98	R\$ 1.528,20
48	Sabonete neutro líquido glicerinado c/ PH Neutro	Unidade	270	R\$ 17,55	R\$ 4.738,50
49	Tensiômetro adulto	Unidade	18	R\$ 87,80	R\$ 1.580,40
50	Tensiômetro pediátrico	Unidade	4	R\$ 87,80	R\$ 351,20
51	Termômetro clínico humano digital	Unidade	22	R\$ 16,68	R\$ 366,96
52	Lanceta Picadora	Unidade	900	R\$ 21,24	R\$ 19.116,00
TOTAL LOTE 07 - CP					R\$ 355.268,09
VALOR TOTAL PARA OS LOTES DE Nº 03 ATÉ 07 CP/TABELA 03					R\$ 4.167.607,11
(QUATRO MILHÕES, CENTO SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)					

TABELA 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)
LOTE 08 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-RD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Acetato de Dexametasona 4mg/ml	Ampola com 2,5ml	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
2	Ácido Tranexânico 250mg/5ml	Frasco Ampola	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
3	Ácido tricloracético 80%	Litro	2	R\$ 426,93	R\$ 853,86
4	Adenosina 6mg/2ml	Ampola com 2ml	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
5	Água destilada	Ampola com 10ml	9000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
6	Água destilada	Ampola com 500ml	250	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50
7	Albendazol 400mg	Comprimido	7500	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00
8	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral)	Frasco com 10 ml	2500	R\$ 3,11	R\$ 7.775,00
9	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	120	R\$ 0,96	R\$ 115,20
10	Aminofilina 24mg/ml	Ampola com 10ml	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
11	Amiodarona 50mg/3ml	Ampola com 3ml	75	R\$ 5,80	R\$ 435,00
12	Ampicilina Pó 1g c/ diluente (Injetável)	Frasco Ampola	125	R\$ 4,76	R\$ 595,00
13	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	300	R\$ 16,74	R\$ 5.022,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	600	R\$ 16,65	R\$ 9.990,00
15	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000UI (Injetável)	Frasco Ampola	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25
16	Besilato de Atracúrio 10mg/ml	Ampola com 2,5ml	13	R\$ 18,50	R\$ 240,50
17	Bicarbonato de sódio 08,4% (Pó)	Frasco com 100 gr	3	R\$ 1,02	R\$ 3,06
18	Bicarbonato de sódio 10,0% (Injetável)	Ampola com 10ml	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
19	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Parenteral	Ampola com 10ml	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
20	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Ampola com 20ml	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
21	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml (Nebulização)	Ampola com 20ml	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
22	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Frasco com 10 ml	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
23	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola com 1ml	1500	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
24	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml	Ampola	4500	R\$ 6,34	R\$ 28.530,00
25	Carvão ativado em pó	Pote com 500g	1	R\$ 41,92	R\$ 41,92
26	Cefalotina 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
27	Ceftriaxona 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	Frasco Ampola	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
28	Cetoprofeno 100mg/2ml (Injetável) IM	Ampola com 2ml	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
29	Cetoprofeno 50mg/2ml (Injetável) IV	Ampola com 2ml	300	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
30	Cilostazol 50 mg	Comprimido	125	R\$ 0,39	R\$ 48,75
31	Cimetidina 150mg/ml (300mg Injetável)	Ampola com 2ml	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
32	Cimetidina 200mg	Comprimido	125	R\$ 0,14	R\$ 17,50
33	Cinarizina 75mg	Comprimido	125	R\$ 0,22	R\$ 27,50
34	Ciprofloxacino 200mg (injetável)	Ampola com 100ml	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
35	Ciprofloxacino 2mg/ml	Ampola com 100ml	250	R\$ 53,37	R\$ 13.342,50
36	Ciprofloxacino 2mg/ml	Ampola com 200ml	250	R\$ 75,40	R\$ 18.850,00
37	Ciprofloxacino 400mg	Ampola com 100ml	100	R\$ 53,87	R\$ 5.387,00
38	Clopidogrel 75mg	Comprimido	125	R\$ 0,64	R\$ 80,00
39	Cloreto de Potássio 19,1%	Ampola com 10ml	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
40	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Ampola com 500ml	1800	R\$ 19,62	R\$ 35.316,00
41	Cloreto de Sódio 20% (Soro fisiológico)	Ampola com 10ml	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
42	Cloreto Suxametônio 100mg (injetável)	Ampola	8	R\$ 23,89	R\$ 191,12
43	Clorid. Bupivacaína 5mg + glicose 80mg	Ampola com 4ml	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
44	Clorid. Bupivacaína c/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
45	Clorid. Bupivacaína s/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Frasco com 20 ml	50	R\$ 32,22	R\$ 1.611,00
46	Cloridrato de Adrenalina 1mg	Ampola com 1ml	125	R\$ 2,16	R\$ 270,00
47	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comprimido	125	R\$ 0,36	R\$ 45,00
48	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	Comprimido	125	R\$ 0,43	R\$ 53,75
49	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	Comprimido	125	R\$ 0,53	R\$ 66,25
50	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml	Ampola com 1ml	25	R\$ 9,97	R\$ 249,25
51	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml	Ampola com 10ml	25	R\$ 24,19	R\$ 604,75
52	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Ampola com 20ml	25	R\$ 11,26	R\$ 281,50

53	Cloridrato de Dopamina 25mg/ml	Ampola com 2ml	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
54	Cloridrato de Etilefrina 10mg	Ampola com 1ml	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
55	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Ampola com 1ml	75	R\$ 8,39	R\$ 629,25
56	Cloridrato de Hidralazina 50mg	Comprimido	125	R\$ 0,67	R\$ 83,75
57	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20 ml	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
58	Cloridrato de Lidocaína s/ Vaso Constrictor 2%	Frasco Ampola com 20 ml	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
59	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
60	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Ampola com 2ml	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
61	Cloridrato de Metoclopramida gotas	Frasco	150	R\$ 1,93	R\$ 289,50
62	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Ampola com 4ml	750	R\$ 7,62	R\$ 5.715,00
63	Deslanosídeo 0,4mg/2ml	Ampola com 2ml	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
64	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg	Ampola com 1ml	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
65	Dinitrato de Isossorbida 05mg (Sub-Lingual)	Comprimido	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
66	Dinitrato de Isossorbida 10mg (Sub-Lingual)	Comprimido	375	R\$ 0,30	R\$ 112,50
67	Dipirona sódica 500mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	4500	R\$ 4,18	R\$ 18.810,00
68	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico 5mg+2mg	Ampola com 1ml	500	R\$ 17,76	R\$ 8.880,00
69	Droperidol 2,5mg/ml	Ampola com 1ml	50	R\$ 15,06	R\$ 753,00
70	Enoxaparina Sódica 20mg	Ampola	38	R\$ 22,26	R\$ 845,88
71	Enoxaparina Sódica 40mg	Ampola	75	R\$ 31,71	R\$ 2.378,25
72	Ergometrina 200mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
73	Espressante e gelificante instantâneo alimentar	Lata	15	R\$ 26,21	R\$ 393,15
74	Eter Etilico	Frasco com 500 ml	2	R\$ 30,64	R\$ 61,28
75	Etomidato 2mg/ml	Ampola com 10ml	13	R\$ 23,87	R\$ 310,31
76	Fitomenadiona 10mg adulto (Vitamina K)	Ampola com 1ml	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
77	Fluconazol 2mg/ml	Frasco com 100 ml	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
78	Furosemda 20mg	Ampola com 2ml	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
79	Glicerina 12% c/ Sonda Retal	Frasco com 500 ml	30	R\$ 19,61	R\$ 588,30
80	Glicerina 70% (infantil)	Supositório	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
81	Glicerina 90% (adulto)	Supositório	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
82	Gliconato de Cálcio 10%	Ampola com 10ml	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
83	Glicose 50% (Injetável)	Ampola com 10ml	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
84	Heparina sódica 5000UI/ml	Frasco com 5 ml	25	R\$ 21,06	R\$ 526,50
85	Hidrocortisona 100mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
86	Hidrocortisona 500mg (Pó + Diluente)	Frasco Ampola	1000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
87	Imunoglobina anti-Rho(D) 300ug + Diluente	Frasco Ampola com 10 ml	2	R\$ 317,64	R\$ 635,28
88	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio. Sachê com 14g	Sachê	75	R\$ 2,33	R\$ 174,75
89	Manitol 220mg/ml (20%)	Ampola com 250ml	30	R\$ 19,04	R\$ 571,20
90	Metilergometrina 0,2mg	Ampola com 1ml	25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
91	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	Ampola com 1ml	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
92	Metronidazol 500mg (Injetável)	Ampola com 100ml	25	R\$ 20,77	R\$ 519,25
93	Misoprostol 200mcg	Comprimido	25	R\$ 12,73	R\$ 318,25
94	Nitroglicerina 5mg/ml	Ampola com 10ml	25	R\$ 28,94	R\$ 723,50
95	Nitroprussiato de sódio 50mg (injetável)	Frasco Ampola	25	R\$ 26,41	R\$ 660,25
96	Noradrenalina 8mg (injetável)	Ampola com 4ml	50	R\$ 13,81	R\$ 690,50
97	Ocitocina 5ui/ml solução injetável 1 ml	Ampola com 1ml	125	R\$ 3,84	R\$ 480,00
98	Omeprazol 40mg	Ampola com 10ml	300	R\$ 25,77	R\$ 7.731,00
99	Oxacilina 500mg (Pó c/ Solvente) Injetável	Unidade	30	R\$ 5,38	R\$ 161,40
100	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/ Diluente	Frasco Ampola	25	R\$ 11,26	R\$ 281,50
101	Pentoxifilina 020mg/ml (trental)	Ampola com 5ml	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
102	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
103	Piracetam 200 mg/ml - Solução Parenteral	Ampola com 5ml	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
104	Ringer-Lactato	Frasco Ampola com 500 ml	750	R\$ 24,75	R\$ 18.562,50

105	Sais p/ Reidratação - Pó Oral	Envelope com 8,5 g	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
106	Salbutamol 500mcg	Ampola com 1ml	13	R\$ 2,51	R\$ 32,63
107	Sevoflurano 1mg/ml	Ampola com 250ml	1	R\$ 551,72	R\$ 551,72
108	Sorbitol+ laurilsulfato de sódio Bisnaga 6,5g	Bisnaga	42	R\$ 5,98	R\$ 251,16
109	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 500ml	2700	R\$ 19,67	R\$ 53.109,00
110	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 250ml	1500	R\$ 16,83	R\$ 25.245,00
111	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Ampola com 100ml	1500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
112	Soro glicofisiológico	Ampola com 500ml	1500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
113	Soro glicofisiológico	Ampola com 250ml	750	R\$ 8,82	R\$ 6.615,00
114	Soro glicosado 5%	Ampola com 500ml	500	R\$ 13,64	R\$ 6.820,00
115	Soro glicosado 5%	Ampola com 250ml	500	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
116	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg	Frasco Ampola	25	R\$ 67,22	R\$ 1.680,50
117	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote com 400g	23	R\$ 53,45	R\$ 1.229,35
118	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml (Injetável)	Ampola com 1ml	125	R\$ 6,65	R\$ 831,25
119	Sulfato de gentamicina 20mg	Ampola com 2ml	25	R\$ 3,11	R\$ 77,75
120	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	25	R\$ 4,09	R\$ 102,25
121	Sulfato de gentamicina 80mg	Ampola com 2ml	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
122	Sulfato de magnésio 50%	Ampola com 10ml	25	R\$ 13,02	R\$ 325,50
123	Tartarato de Metoprolol 5mg (Injetável)	Ampola com 5ml	13	R\$ 27,99	R\$ 363,87
124	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	125	R\$ 0,61	R\$ 76,25
125	Vaselina pura líquida	UI com 1000 ml	6	R\$ 37,54	R\$ 225,24
126	Verapamil Cloridrato injetável 5mg/2ml	Ampola com 2ml	13	R\$ 11,32	R\$ 147,16
127	Vitelinato de prata 10% colírio	Frasco com 5 ml	38	R\$ 13,51	R\$ 513,38
					R\$ 416.296,92

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
2	Bromazepam 3mg	Comprimido	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
3	Bromazepam 6mg	Comprimido	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
4	Bromidrato de Citalopram 10 mg comprimido	Comprimido	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
5	Bromidrato de Citalopram 20 mg comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
6	Carbamazepina 2% (Sol. Oral)	Frasco com 100 ml	300	R\$ 15,38	R\$ 4.614,00
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	200000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
8	Carbamazepina 400mg	Comprimido	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
9	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
10	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
11	Clonazepam 2mg	Comprimido	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
12	Clonazepam sol. Oral 2,5mg/ml	Frasco com 20 ml	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00
13	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
14	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
15	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	18000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
16	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	Frasco Ampola com 10 ml	13	R\$ 23,27	R\$ 302,51
17	Cloridrato de Clorpromazina 005mg/ml	Ampola com 5ml	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
18	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Comprimido	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
19	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
20	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	375	R\$ 0,62	R\$ 232,50
21	Cloridrato de Morfina 0,2mg/ml	Ampola com 1ml	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
22	Cloridrato de Morfina 10mg	Comprimido	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50
23	Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Ampola com 1ml	150	R\$ 6,22	R\$ 933,00
24	Cloridrato de Nalbufina 10mg/ml	Ampola com 1ml	25	R\$ 8,84	R\$ 221,00
25	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Ampola com 2ml	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
26	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00

27	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comprimido	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
28	Cloridrato de Tramadol 50mg (Injetável)	Ampola com 1ml	750	R\$ 9,31	R\$ 6.982,50
29	Diazepam 05mg	Comprimido	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
30	Diazepam 05mg/ml	Ampola com 2ml	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
31	Diazepam 10mg	Comprimido	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
32	Fenitoina 100mg	Comprimido	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
33	Fenitoina sódica 50mg/ml	Ampola com 5ml	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
34	Fenobarbital 100mg	Ampola com 2ml	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
35	Fenobarbital 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
36	Fenobarbital 4% (Xarope)	Frasco com 20 ml	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50
37	Fentanila 78,5mcg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
38	Flumazenil 0,1mg/5ml	Ampola com 5ml	50	R\$ 16,49	R\$ 824,50
39	Fluoxetina 20mg	Comprimido	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
40	Fosfato de Codeína 30mg	Comprimido	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
41	Gabapentina 300mg	Comprimido	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
42	Gabapentina 400mg	Comprimido	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
43	Haloperidol 01mg comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
44	Haloperidol 05mg	Ampola com 1ml	25	R\$ 8,76	R\$ 219,00
45	Haloperidol 05mg comprimido	Comprimido	9000	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
46	Haloperidol Decanoato sol injetável 70,52 mg/mL	Ampola com 1ml	30	R\$ 19,16	R\$ 574,80
47	Haloperidol sol. Oral 2mg/ml	Frasco com 20 ml	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
48	Halotano	Frasco com 100 ml	1	R\$ 433,03	R\$ 433,03
49	Lactato de Biperideno 5mg/ml	Ampola com 1ml	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
50	Lamotrigina 100 mg comprimido	Comprimido	250	R\$ 2,63	R\$ 657,50
51	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
52	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
53	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	7500	R\$ 1,05	R\$ 7.875,00
54	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
55	Maleato de levomepromazina solução à 4%	Frasco com 20 ml	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00
56	Midazolam 05mg/ml	Ampola com 3ml	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
57	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
58	Naloxona 0,4mg	Ampola com 1ml	13	R\$ 8,07	R\$ 104,91
59	Oxalato De Escitalopram 10 mg comprimido	Comprimido	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
60	Oxalato De Escitalopram 20 mg comprimido	Comprimido	6000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
61	Propofol 10mg	Ampola com 20ml	25	R\$ 32,75	R\$ 818,75
62	Propofol 20mg	Ampola com 20ml	25	R\$ 19,24	R\$ 481,00
63	Risperidona 1 mg comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
64	Risperidona 1 mg/ml Gotas	Frasco com 30 ml	200	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00
65	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimido	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
66	Topiramato 25 mg comprimido	Comprimido	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
67	Valproato de Sódio 250mg	Comprimido	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
68	Valproato de Sódio 250mg/5ml (Susp. Oral)	Frasco Ampola com 100 ml	550	R\$ 9,84	R\$ 5.412,00
69	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	9000	R\$ 0,86	R\$ 7.740,00
TOTAL LOTE 09 - RD					R\$ 221.793,00

LOTE 10 - FARMÁCIA BÁSICA - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml	Frasco com 120 ml	600	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
2	Acebrofilina xarope adulto 5mg/ml	Frasco com 120 ml	600	R\$ 17,72	R\$ 10.632,00
3	Acetato de Dexametasona 0,1%	Bisnaga com 15 mg	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
4	Acetato de Dexametasona 0,1mg/ml (Elixir)	Unidade	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
5	Acetato de Dexametasona 2mg	Ampola com 1ml	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
6	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)	Ampola	750	R\$ 26,81	R\$ 20.107,50

7	Aciclovir 200mg	Comprimido	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
8	Ácido Acético 3%	Litro	2	R\$ 74,90	R\$ 149,80
9	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	Comprimido	37500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
10	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 500mg	Comprimido	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
11	Ácido Ascórbico 100mg/5ml	Ampola com 5ml	1500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
12	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
13	Ácido graxo essenciais (Ac. Caprilico, Caprico, Lurico, Linoleico, Lec. Soja c/ Vit A e Vit. E)	Frasco com 100 ml	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
14	Aminofilina 100mg	Comprimido	125	R\$ 0,12	R\$ 15,00
15	Amiodarona 200mg	Comprimido	125	R\$ 0,28	R\$ 35,00
16	Amoxicilina 250mg (Suspensão Oral)	Frasco com 60 ml	750	R\$ 7,73	R\$ 5.797,50
17	Amoxicilina 500mg	Comprimido	12500	R\$ 0,57	R\$ 7.125,00
18	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	3000	R\$ 7,09	R\$ 21.270,00
19	Atenolol 25mg	Comprimido	13500	R\$ 0,09	R\$ 1.215,00
20	Atenolol 50mg	Comprimido	27000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
21	Azitromicina 040mg/ml (Suspensão Oral)	Frasco com 15 ml	1500	R\$ 15,63	R\$ 23.445,00
22	Azitromicina 500mg	Comprimido	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
23	Baclofeno 10 mg	Comprimido	125	R\$ 0,76	R\$ 95,00
24	Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimido	75000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
25	Bisacodil 5mg	Comprimido	125	R\$ 0,07	R\$ 8,75
26	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Frasco com 20 ml	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
27	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Frasco com 20 ml	30	R\$ 6,13	R\$ 183,90
28	Bromoprida solução injetável 5mg/ml	Ampola com 2ml	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Frasco com 10 ml	1500	R\$ 12,42	R\$ 18.630,00
30	Captopril 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
31	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI	Comprimido	125	R\$ 0,24	R\$ 30,00
32	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1800	R\$ 0,12	R\$ 216,00
33	Cefalexina 500mg	Comprimido	16200	R\$ 0,99	R\$ 16.038,00
34	Cefalexina 50mg/5ml (Suspensão Oral)	Frasco com 60 ml	1200	R\$ 14,10	R\$ 16.920,00
35	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina. 20 + 0,64 + 2,5mg/g Creme	Bisnaga com 30g	12	R\$ 27,01	R\$ 324,12
36	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
37	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	6300	R\$ 0,34	R\$ 2.142,00
38	Cloridrato de Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Frasco com 120 ml	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
39	Cloridrato de Ambroxol xarope infantil 15/mg ml	Frasco com 120 ml	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
40	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Comprimido	125	R\$ 0,26	R\$ 32,50
41	Cloridrato de Lidocaina 02% (Geleia)	Bisnaga com 30g	125	R\$ 3,74	R\$ 467,50
42	Cloridrato de Lidocaina 10%	Spray com 70 gr	2	R\$ 99,45	R\$ 198,90
43	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
44	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml (Injetável)	Ampola com 2ml	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
45	Cloridrato de Propanolol 40mg	Comprimido	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
46	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% Colírio	Unidade	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
47	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g	Bisnaga com 30g	150	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
48	Complexo Vitaminico B, Via (IM, ou IV diluída)	Ampola com 2ml	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
49	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml)	Ampola com 3ml	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
50	Digoxina 0,25mg	Comprimido	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
51	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
52	Dipirona sódica 500mg/ml (Gotas)	Frasco com 10 ml	3750	R\$ 1,87	R\$ 7.012,50
53	Espironolactona 025mg	Comprimido	250	R\$ 0,24	R\$ 60,00
54	Espironolactona 100mg	Comprimido	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00
55	Fluconazol 150mg	Comprimido	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
56	Furosemida 40mg	Comprimido	75000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
57	Glibenclamida 5mg	Comprimido	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
58	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00

59	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
60	Hidrocortisona Creme dermatológico 10 mg/g	Bisnaga com 20g	48	R\$ 15,45	R\$ 741,60
61	Hidrogel	Bisnaga com 30g	3	R\$ 28,45	R\$ 85,35
62	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Frasco com 150 ml	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
63	Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)	Frasco com 20 ml	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
64	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
65	Loratadina 10mg	Comprimido	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
66	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	150000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
67	Maleato de Dextrofeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Frasco com 120 ml	450	R\$ 4,27	R\$ 1.921,50
68	Maleato de Dextrofeniramina 2mg	Comprimido	150	R\$ 0,11	R\$ 16,50
69	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	75000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
70	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	75000	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
71	Mebendazol 100mg	Comprimido	1800	R\$ 0,12	R\$ 216,00
72	Mebendazol 20mg suspensão	Frasco com 60 ml	1800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00
73	Metildopa 250mg	Comprimido	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
74	Metildopa 500mg	Comprimido	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
75	Metronidazol 200mg/5ml (Suspensão)	Ampola com 100ml	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
76	Metronidazol 250mg	Comprimido	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
77	Metronidazol 40mg/5ml (Suspensão)	Frasco com 100 ml	300	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
78	Metronidazol 500mg	Comprimido	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
79	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bisnaga com 50g	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
80	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI	Bisnaga com 10g	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
81	Nifedipino 10mg	Comprimido	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
82	Nifedipino 20mg	Comprimido	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
83	Nifedipino 30mg	Comprimido	150	R\$ 0,31	R\$ 46,50
84	Nimesulida 050mg/ml oral	Frasco com 15 ml	150	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
85	Nimesulida 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
86	Nistatina 100.000UI/ml (Oral)	Frasco com 40 ml	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
87	Nitrato de Miconazol 2% (Loção)	Frasco com 30 ml	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
88	Nitrato de Miconazol 2% c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bisnaga com 80g	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
89	Óleo de Girassol (Vitaminas A, D e Ácido Graxo Essencial c/ Lecitina de Soja)	Frasco com 100 ml	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
90	Óleo mineral	Frasco com 60 ml	120	R\$ 5,48	R\$ 657,60
91	Omeprazol 20mg	Comprimido	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
92	Omeprazol 40mg	Comprimido	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
93	Paracetamol 200mg (Oral)	Frasco com 15 ml	2500	R\$ 2,97	R\$ 7.425,00
94	Paracetamol 500mg	Comprimido	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
95	Pericazina 10 mg	Comprimido	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
96	Permanganato Potássio 100mg	Comprimido	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
97	Permetrina 1% (Loção)	Frasco com 60 ml	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
98	Poli vitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotínico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg + Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~ 3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~ 220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)	Frasco com 100 ml	600	R\$ 33,62	R\$ 20.172,00
99	Policresuleno solução concentrada 360mg/ml	Frasco com 12 ml	3	R\$ 34,06	R\$ 102,18
100	Prednisolona 03mg/ml	Frasco com 120 ml	600	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00
101	Prednisona 05mg	Comprimido	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
102	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
103	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Comprimido	90	R\$ 0,72	R\$ 64,80
104	Sais p/ Reidratação - Pó Oral 1Env/Lts (Cl. Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cl. Potássio 1,5g)	Envelope com 28 g	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
105	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Frasco com 120 ml	750	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
106	Simeticona 75mg/ml gotas	Frasco com 10 ml	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00

107	Sinvastatina 20mg	Comprimido	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
108	Sinvastatina 40mg	Comprimido	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
109	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote com 400g	23	R\$ 53,81	R\$ 1.237,63
110	Sulfametoxazol 200mg + Trimetopina 40mg	Suspensão com 60 ml	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
111	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetopina 80 mg	Comprimido	9000	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
112	Sulfato ferroso 25mg/ml (XAROPE)	Frasco com 60 ml	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
113	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	9000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
114	Tacrolimo 0,1%. Pomada dermatológica 1mg/g	Bisnaga com 10g	72	R\$ 91,25	R\$ 6.570,00
115	Timolol 0,5% (Oftomológica)	Frasco com 5 ml	15	R\$ 5,59	R\$ 83,85
TOTAL LOTE 10 - RD					R\$ 429.712,00

LOTE 11 - MATERIAIS PENSO HOSPITAL - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pacote com 100 UI	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
2	Absorvente de incontinência moderada c/ gel 49x13cm descartável anti-alérgico p/ pós parto e pós operatório	Pacote com 20 UI	30	R\$ 15,04	R\$ 451,20
3	Agulha 40x12	Caixa com 100 UI	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
4	Agulha Espinhal 22G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	0	R\$ 175,32	R\$ -
5	Agulha Espinhal 25G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	0	R\$ 196,82	R\$ -
6	Agulha Espinhal 26G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	0	R\$ 202,35	R\$ -
7	Agulha Espinhal 27G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Caixa com 25 UI	0	R\$ 229,20	R\$ -
8	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
9	Agulha hipodérmica 25x7,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
10	Agulha hipodérmica 25x8,0 (21G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
11	Agulha hipodérmica 30x7,0 (22G 1/4) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
12	Agulha hipodérmica 30x8,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Caixa com 100 UI	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
13	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Frasco com 1000 ml	220	R\$ 8,22	R\$ 1.808,40
14	Álcool Iodado 0,1%	Frasco com 1000 ml	3	R\$ 17,66	R\$ 52,98
15	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo com 500 gr	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
16	Algodão ortopédico 20cm 100% fibra crua de manta uniforme	Rolo com 500 gr	60	R\$ 12,42	R\$ 745,20
17	Anuscópio Descartável	Unidade	25	R\$ 4,04	R\$ 101,00
18	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 10x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	3	R\$ 46,27	R\$ 138,81
19	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 15x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	3	R\$ 74,27	R\$ 222,81
20	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 20x400cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Caixa com 20 UI	3	R\$ 99,93	R\$ 299,79
21	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
22	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitida transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp desengurança não-metálico individual	Unidade	30	R\$ 0,91	R\$ 27,30
23	Cadarço p/ fixação de cânula (Torçal)	Rolo	3	R\$ 9,96	R\$ 29,88
24	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº02	Unidade	1	R\$ 5,12	R\$ 5,12
25	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº03	Unidade	1	R\$ 5,12	R\$ 5,12

26	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº04	Unidade	1	R\$ 5,12	R\$ 5,12
27	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº05	Unidade	1	R\$ 5,12	R\$ 5,12
28	Cânula peri-laringea descartável nº03	Unidade	2	R\$ 66,49	R\$ 132,98
29	Cânula peri-laringea descartável nº04	Unidade	2	R\$ 66,49	R\$ 132,98
30	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,0	Unidade	3	R\$ 23,54	R\$ 70,62
31	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,5	Unidade	3	R\$ 23,54	R\$ 70,62
32	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,0	Unidade	3	R\$ 23,54	R\$ 70,62
33	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,5	Unidade	3	R\$ 23,54	R\$ 70,62
34	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 209,75	R\$ 629,25
35	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 209,75	R\$ 629,25
36	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	6	R\$ 209,75	R\$ 1.258,50
37	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 209,75	R\$ 629,25
38	Cat gut cromado 4-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 209,75	R\$ 629,25
39	Cat gut cromado 5-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 209,75	R\$ 629,25
40	Cat gut simples 0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
41	Cat gut simples 1-0 c/ agulha nº 4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
42	Cat gut simples 2-0 c/ agulha nº 4,0	Caixa com 24 UI	9	R\$ 201,97	R\$ 1.817,73
43	Cat gut simples 3-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 201,97	R\$ 605,91
44	Cat gut simples 4-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 201,97	R\$ 605,91
45	Cat gut simples 5-0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 201,97	R\$ 605,91
46	Cateter intravenoso jelco 14G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	3	R\$ 0,87	R\$ 2,61
47	Cateter intravenoso jelco 16G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	9	R\$ 0,89	R\$ 8,01
48	Cateter intravenoso jelco 18G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
49	Cateter intravenoso jelco 20G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
50	Cateter intravenoso jelco 22G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
51	Cateter intravenoso jelco 24G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava de segurança)	Caixa com 50 UI	45	R\$ 0,66	R\$ 29,70
52	Cateter nasal adulto p/ oxigênio tipo óculos maleável descartável estéril + Tubo em polipropileno maleável + Anel de ajuste em latex + Pronga maleável de silicone	Unidade	1500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
53	Cateter subclavia adulto nº16 16x12 (Amarelo)	Unidade	5	R\$ 125,93	R\$ 629,65
54	Cateter subclavia adulto nº19 19x12 (Verde)	Unidade	5	R\$ 126,68	R\$ 633,40
55	Cateter subclavia infantil nº18	Unidade	3	R\$ 135,85	R\$ 407,55
56	Cateter subclavia infantil nº20	Unidade	3	R\$ 135,85	R\$ 407,55
57	Clamp umbilical plástico atóxico tamanho único esterilizado por óxido de etileno c/ embalagem individual de grau cirúrgico	Unidade	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
58	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI com 1000 ml	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
59	Cobertor térmico laminado	Pacote	30	R\$ 12,36	R\$ 370,80

60	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado G	Unidade	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
61	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado M	Unidade	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
62	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado P	Unidade	5	R\$ 7,64	R\$ 38,20
63	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado PP	Unidade	5	R\$ 7,64	R\$ 38,20
64	Coletor de urina sistema aberto em PVC cristal transparente descartável c/ alça, clamp e graduação 100~1.200ml	Unidade	150	R\$ 4,38	R\$ 657,00
65	Coletor de urina sistema fechado em plástico p/ 2000ml graduado 100/100ml c/ fixação ao leito tipo válvula anti-refluxo c/ filtro p/ ar na bolsa, tubo fixa extensor 105cm c/ componente adicional descartáveis	Unidade	240	R\$ 6,63	R\$ 1.591,20
66	Coletor Material Perfuro Cortante 13L	Unidade	50	R\$ 10,12	R\$ 506,00
67	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadaço duplo 18cm	Pacote com 50 UI	75	R\$ 87,64	R\$ 6.573,00
68	Compressa de gaze cirúrgica branca estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 10 UI	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
69	Dispositivo p/ incontinência urinária	Pacote com 10 UI	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50
70	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº02 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
71	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº03 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
72	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº04 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	5	R\$ 25,96	R\$ 129,80
73	Dreno de Kerr "T" nº16 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	1	R\$ 35,11	R\$ 35,11
74	Dreno de Kerr "T" nº18 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	1	R\$ 35,11	R\$ 35,11
75	Dreno de Kerr "T" nº20 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	1	R\$ 35,11	R\$ 35,11
76	Dreno torácico nº20 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	5	R\$ 9,93	R\$ 49,65
77	Dreno torácico nº24 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	5	R\$ 32,97	R\$ 164,85
78	Dreno torácico nº26 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 2.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor 1,2m de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
79	Dreno torácico nº34 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	5	R\$ 18,11	R\$ 90,55
80	Dreno torácico nº36 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco	Unidade	15	R\$ 48,67	R\$ 730,05
81	Eletrodo p/ monitorização c/ contato AG/AGCL GE adulto descartável	Unidade	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
82	Equipo atóxico apirrogênico estéril descartável p/ transfusão de sangue em PVC cor Cristal Min.:120mm + Pinça rolete alto-vedante de alta pressão + Câmara dupla flexível + Filtro Nylon 170~210micras + Conector Luer Lock + Penetrador ISO:1.135/4	Unidade	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
83	Equipo macrogotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirrogênico + Gotejador 20GTs/ml + Pinça rolete e tampa + Embalagem de papel gráu cirúrgico + Injetor Lateral	Unidade	9000	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
84	Equipo macrogotas fotossensível	Unidade	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00

85	Equipo med-med	Unidade	5	R\$ 10,47	R\$ 52,35
86	Equipo microgotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico tipo pinça rolete s/ bureta + Câmara de Gotejamento Flexível + Filtro Bacteriano + Suspiro + Injetor Lateral	Unidade	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
87	Equipo para Nutrição Enteral	Unidade	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
88	Equipo parenteral estéril descartável em PVC cor Cristal Min.:210mm c/ câmara graduada e filtro de ar hidrófobo p/ bomba de infusão Santronic	Unidade	125	R\$ 1,02	R\$ 127,50
89	Equipo PVC estéril descartável tipo pinça rolete de alta pressão venosa central + Câmara de gotejamento flexível p/ transferencia de solução + adaptador Luer + Tubo em Y + Graduação vertical 0-60cm	Unidade	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
90	Equipo tipo Bureta	Unidade	3	R\$ 11,75	R\$ 35,25
91	Escalpe 19G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	15	R\$ 0,32	R\$ 4,80
92	Escalpe 21G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	15	R\$ 0,32	R\$ 4,80
93	Escalpe 23G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	30	R\$ 0,32	R\$ 9,60
94	Escalpe 25G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	30	R\$ 0,32	R\$ 9,60
95	Escalpe 27G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção.	Caixa com 100 UI	60	R\$ 0,32	R\$ 19,20
96	Escova de degermação estéril descartável clorexidina 2%	Unidade	125	R\$ 3,34	R\$ 417,50
97	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	220	R\$ 14,46	R\$ 3.181,20
98	Esparadrapo Micropore 12mm x 4,5m	Unidade	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
99	Esponja de Fimbrina 1x1cm (Dividido por casulos)	Casulo	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
100	Estabilizador de cabeça c/ coxim p/ prancha de resgate	Unidade	2	R\$ 16,55	R\$ 33,10
101	Estetoscópio	Unidade	13	R\$ 13,72	R\$ 178,36
102	Estojo completo p/ tricotomia	Unidade	5	R\$ 456,70	R\$ 2.283,50
103	Éter Sulfúrico	Litro	3	R\$ 60,11	R\$ 180,33
104	Filme p/ raio x 18x24	Caixa com 100 UI	6	R\$ 111,67	R\$ 670,02
105	Filme p/ raio x 24x30	Caixa com 100 UI	7	R\$ 178,15	R\$ 1.247,05
106	Filme p/ raio x 30x40	Caixa com 100 UI	7	R\$ 216,08	R\$ 1.512,56
107	Filme p/ raio x 35x35	Caixa com 100 UI	12	R\$ 434,46	R\$ 5.213,52
108	Filme p/ raio x 35x43	Caixa com 100 UI	9	R\$ 526,63	R\$ 4.739,67
109	Fio de algodão 0 c/ agulha nº04	Caixa com 24 UI	3	R\$ 64,71	R\$ 194,13
110	Fio de algodão 0 s/ agulha	Caixa com 24 UI	3	R\$ 43,07	R\$ 129,21
111	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº04	Caixa com 24 UI	3	R\$ 64,83	R\$ 194,49
112	Fio de algodão 2-0 s/ agulha	Caixa com 24 UI	3	R\$ 64,49	R\$ 193,47
113	Fio de Kirschner 1,0	Unidade	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
114	Fio de Kirschner 1,5	Unidade	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
115	Fio de Kirschner 2,0	Unidade	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
116	Fio de Kirschner 2,5	Unidade	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
117	Fio de Kirschner 3,0	Unidade	3	R\$ 16,01	R\$ 48,03

118	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
119	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
120	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
121	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
122	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	6	R\$ 76,45	R\$ 458,70
123	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	6	R\$ 76,45	R\$ 458,70
124	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	12	R\$ 76,45	R\$ 917,40
125	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	12	R\$ 76,45	R\$ 917,40
126	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	6	R\$ 76,45	R\$ 458,70
127	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	6	R\$ 76,45	R\$ 458,70
128	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
129	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
130	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
131	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,5	Caixa com 24 UI	3	R\$ 76,45	R\$ 229,35
132	Fio de Polipropileno 0 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	3	R\$ 278,59	R\$ 835,77
133	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	1	R\$ 278,59	R\$ 278,59
134	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº4,0	Caixa com 24 UI	1	R\$ 278,59	R\$ 278,59
135	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº2,5	Caixa com 24 UI	1	R\$ 278,59	R\$ 278,59
136	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº3,0	Caixa com 24 UI	1	R\$ 278,59	R\$ 278,59
137	Fixador p/ raio x automático	Unidade	3	R\$ 308,89	R\$ 926,67
138	Fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	12	R\$ 126,97	R\$ 1.523,64
139	Formol 10% (Formoldeído) líquido incolor límpido	Unidade	3	R\$ 16,68	R\$ 50,04
140	Fralda descartável geriátrica anatômica EXTRA GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	546	R\$ 2,12	R\$ 1.157,52
141	Fralda descartável geriátrica anatômica GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	4680	R\$ 2,20	R\$ 10.296,00
142	Fralda descartável geriátrica anatômica MÉDIA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	2700	R\$ 2,20	R\$ 5.940,00
143	Fralda descartável geriátrica anatômica PEQUENA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
144	Fralda descartável geriátrica anatômica XXG (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	234	R\$ 2,11	R\$ 493,74
145	Fralda descartável infantil anatômica GRANDE (p/ 09~14Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	5250	R\$ 1,02	R\$ 5.355,00
146	Fralda descartável infantil anatômica MÉDIA (p/ 06~11Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
147	Fralda descartável infantil anatômica PEQUENA (p/ 00~08Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	540	R\$ 1,06	R\$ 572,40
148	Fralda descartável infantil anatômica XG (p/ 11~15Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
149	Fralda descartável infantil anatômica XXG (p/ 14~18Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	2250	R\$ 0,99	R\$ 2.227,50
150	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml	Unidade	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
151	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra ECG	Unidade	6	R\$ 13,85	R\$ 83,10
152	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra sonografia	Unidade	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
153	Gel lubrificante neutro a base de água	Bisnaga com 50g	15	R\$ 6,42	R\$ 96,30
154	Glicosimetria-Aferidor(c/ garantia de 1 ano)	Unidade	30	R\$ 75,75	R\$ 2.272,50
155	Glicosimetria-Fita(compatível ao aferidor)	Unidade	300	R\$ 41,41	R\$ 12.423,00
156	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Unidade	3	R\$ 34,57	R\$ 103,71
157	Indicadores químico interno multiparamétrico p/ vapor	Unidade	3	R\$ 19,53	R\$ 58,59
158	Lâmina p/ bisturi nº13 estéril descartável em aço carbono	Unidade	3	R\$ 39,62	R\$ 118,86

159	Lâmina p/ bisturi nº15 estéril descartável em aço carbono	Unidade	3	R\$ 39,62	R\$ 118,86
160	Lâmina p/ bisturi nº21 estéril descartável em aço carbono	Unidade	3	R\$ 39,62	R\$ 118,86
161	Lâmina p/ bisturi nº22 estéril descartável em aço carbono	Unidade	3	R\$ 39,62	R\$ 118,86
162	Lâmina p/ bisturi nº23 estéril descartável em aço carbono	Unidade	15	R\$ 39,62	R\$ 594,30
163	Lâmina p/ bisturi nº24 estéril descartável em aço carbono	Unidade	5	R\$ 39,62	R\$ 198,10
164	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Unidade	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
165	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
166	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
167	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
168	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	125	R\$ 2,08	R\$ 260,00
169	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	75	R\$ 29,11	R\$ 2.183,25
170	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	250	R\$ 29,11	R\$ 7.277,50
171	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	50	R\$ 29,11	R\$ 1.455,50
172	Malha tubular ortopédica em algodão nº 10x250cm	Unidade	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
173	Malha tubular ortopédica em algodão nº 12x250cm	Unidade	5	R\$ 20,38	R\$ 101,90
174	Malha tubular ortopédica em algodão nº 20x250cm	Unidade	5	R\$ 23,91	R\$ 119,55
175	Malha tubular ortopédica em algodão nº 25x250cm	Unidade	5	R\$ 25,97	R\$ 129,85
176	Malha tubular ortopédica em algodão nº 4x250cm	Unidade	13	R\$ 11,83	R\$ 153,79
177	Malha tubular ortopédica em algodão nº 6x250cm	Unidade	13	R\$ 13,32	R\$ 173,16
178	Malha tubular ortopédica em algodão nº 8x250cm	Unidade	13	R\$ 15,98	R\$ 207,74
179	Manômetro p/ cilindro de oxigênio	Unidade	8	R\$ 157,71	R\$ 1.261,68
180	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m² c/ elástico	Unidade	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
181	Máscara de venture adulto c/ tubo extensor	Unidade	1	R\$ 12,36	R\$ 12,36
182	Máscara de venture adulto não-inalante c/ reservatório	Unidade	1	R\$ 32,88	R\$ 32,88
183	Máscara de venture pediátrico c/ tubo extensor	Unidade	1	R\$ 12,43	R\$ 12,43
184	Máscara descartável antilúido moldada c/ filtragem nº95	Unidade	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
185	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU) reanimador manual de silicone . Máscara nº 0 Neonato.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
186	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU) reanimador manual de silicone . Máscara nº 1 Prematuro.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
187	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU) reanimador manual de silicone . Máscara nº 2 Infantil.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
188	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU) reanimador manual de silicone . Máscara nº 3 Adolescente.	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
189	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBU) reanimador manual de silicone . Máscara nº 4 Adulto..	Unidade	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
190	Máscara Laringea Nº1,0 autoclavável	Unidade	0	R\$ 83,17	R\$ -
191	Máscara Laringea Nº2,0 autoclavável	Unidade	0	R\$ 83,17	R\$ -
192	Máscara Laringea Nº2,5 autoclavável	Unidade	0	R\$ 83,17	R\$ -
193	Máscara Laringea Nº3,0 autoclavável	Unidade	0	R\$ 83,17	R\$ -
194	Máscara Laringea Nº4,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
195	Máscara Laringea Nº6,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
196	Máscara Laringea Nº8,0 autoclavável	Unidade	1	R\$ 83,17	R\$ 83,17
197	Máscara p/ nebulização adulta	Unidade	12	R\$ 13,67	R\$ 164,04
198	Máscara p/ nebulização infantil	Unidade	12	R\$ 13,67	R\$ 164,04
199	Óculos de proteção ampla-visão de PVC transparente ante-abrasão (EPI)	Unidade	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30
200	Oliva p/ estetoscópio	Unidade	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
201	Palinete flexíveis c/ ponta de algodão	Unidade	3	R\$ 10,71	R\$ 32,13
202	Papel termossensível para ECG TITB 210mm x 30mm	Unidade	30	R\$ 32,94	R\$ 988,20

203	Papelão 40G	Unidade	3	R\$ 396,12	R\$ 1.188,36
204	Perfurador de membrana amniótica nº25 em plástico branco estéril descartável c/ ponta arredondada	Unidade	0	R\$ 118,79	R\$ -
205	Pinceta 250ml escura	Unidade	13	R\$ 4,14	R\$ 53,82
206	Pinceta 250ml transparente	Unidade	13	R\$ 4,21	R\$ 54,73
207	Pinceta 500ml escura	Unidade	13	R\$ 4,80	R\$ 62,40
208	Pinceta 500ml transparente	Unidade	13	R\$ 4,99	R\$ 64,87
209	Polifix 2 vias (Extensor) Clamp	Unidade	1500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
210	Povidine degermante (Iodopovidona 10% + Iodo 1%)	Unidade	15	R\$ 18,93	R\$ 283,95
211	Povidine tóxico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Unidade	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
212	Pulseira hospitalar de identificação plástica atóxica incolor antilérgica recém-nascido c/ colagem definitiva	Unidade	1	R\$ 131,26	R\$ 131,26
213	Revelador p/ raio x automático	Unidade	3	R\$ 636,33	R\$ 1.908,99
214	Sapatilha cirúrgica branca de TNT descartável tamanho único Gramatura:50g/m2 Espessura:0,15mm	Unidade	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
215	Seringa 001ml graduação legível de 100UI em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 13x4,5 p/ insulina	Unidade	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
216	Seringa 003ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
217	Seringa 005ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
218	Seringa 010ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	9000	R\$ 0,66	R\$ 5.940,00
219	Seringa 020ml graduação legível em polipropileno transparente apirrogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
220	Sonda de Alimentação enteral	Unidade	90	R\$ 13,88	R\$ 1.249,20
221	Sonda de foley nº08 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
222	Sonda de foley nº10 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	13	R\$ 5,33	R\$ 69,29
223	Sonda de foley nº12 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
224	Sonda de foley nº14 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
225	Sonda de foley nº14 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
226	Sonda de foley nº16 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
227	Sonda de foley nº16 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
228	Sonda de foley nº18 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40	R\$ 5,72	R\$ 228,80
229	Sonda de foley nº18 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
230	Sonda de foley nº20 bifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais	Unidade	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00

	largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas				
231	Sonda de foley nº20 trifásica siliconada descartável estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
232	Sonda de foley nº22 bifásica siliconada descartável estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
233	Sonda de foley nº22 trifásica siliconada descartável estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
234	Sonda de foley nº24 bifásica siliconada descartável estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
235	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº07 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	25	R\$ 0,77	R\$ 19,25
236	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº08 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	25	R\$ 0,84	R\$ 21,00
237	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº10 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	38	R\$ 0,84	R\$ 31,92
238	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº12 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	38	R\$ 0,99	R\$ 37,62
239	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº14 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
240	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº16 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
241	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº18 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	38	R\$ 1,24	R\$ 47,12
242	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº20 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	38	R\$ 1,35	R\$ 51,30
243	Sonda nasogástrica longa nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 0,76	R\$ 19,00
244	Sonda nasogástrica longa nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 0,86	R\$ 21,50
245	Sonda nasogástrica longa nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 0,88	R\$ 22,00
246	Sonda nasogástrica longa nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 1,12	R\$ 28,00
247	Sonda nasogástrica longa nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
248	Sonda nasogástrica longa nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 1,58	R\$ 39,50
249	Sonda nasogástrica longa nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 1,41	R\$ 35,25
250	Sonda nasogástrica longa nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 1,41	R\$ 35,25
251	Sonda nasogástrica longa nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25
252	Sonda nasogástrica longa nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	13	R\$ 30,37	R\$ 394,81
253	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº04	Unidade	13	R\$ 0,66	R\$ 8,58
254	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	Unidade	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00

255	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	Unidade	125	R\$ 1,06	R\$ 132,50
256	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº12	Unidade	125	R\$ 1,06	R\$ 132,50
257	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº14	Unidade	25	R\$ 1,09	R\$ 27,25
258	Sonda uretral nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	25	R\$ 0,76	R\$ 19,00
259	Sonda uretral nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
260	Sonda uretral nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
261	Sonda uretral nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
262	Sonda uretral nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
263	Sonda uretral nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	125	R\$ 0,77	R\$ 96,25
264	Sonda uretral nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	125	R\$ 0,88	R\$ 110,00
265	Sonda uretral nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	75	R\$ 0,97	R\$ 72,75
266	Sonda uretral nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
267	Sonda uretral nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	25	R\$ 1,30	R\$ 32,50
268	Sonda uretral nº24 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	25	R\$ 1,54	R\$ 38,50
269	Tensiómetro adulto	Unidade	6	R\$ 87,99	R\$ 527,94
270	Tensiómetro pediátrico	Unidade	2	R\$ 87,99	R\$ 175,98
271	Termômetro clínico humano digital	Unidade	8	R\$ 16,73	R\$ 133,84
272	Torneira 3 vias estéril c/ orientador e conector luer-lock	Unidade	600	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
273	Touca descartável tipo tiras c/ elástico MP de polipropileno branco	Unidade	25	R\$ 13,43	R\$ 335,75
274	Transfix p/ transferência de fluidos estéreis	Caixa	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43
275	Tubo endotraqueal nº2,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
276	Tubo endotraqueal nº2,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
277	Tubo endotraqueal nº3,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,03	R\$ 7,03
278	Tubo endotraqueal nº3,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	1	R\$ 7,24	R\$ 7,24
279	Tubo endotraqueal nº4,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	3	R\$ 7,43	R\$ 22,29
280	Tubo endotraqueal nº4,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	3	R\$ 7,63	R\$ 22,89
281	Tubo endotraqueal nº5,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	3	R\$ 7,72	R\$ 23,16
282	Tubo endotraqueal nº5,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	3	R\$ 7,89	R\$ 23,67
283	Tubo endotraqueal nº6,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
284	Tubo endotraqueal nº6,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
285	Tubo endotraqueal nº7,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
286	Tubo endotraqueal nº7,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
287	Tubo endotraqueal nº8,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão,	Unidade	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90

	marcador radiopaco, transmitância transparente				
288	Tubo endotraqueal nº8,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
289	Tubo endotraqueal nº9,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	3	R\$ 7,89	R\$ 23,67
290	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal)	Unidade	6	R\$ 294,70	R\$ 1.768,20
291	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal) ESTÉRIL	Unidade	6	R\$ 143,54	R\$ 861,24
292	Umificador para oxigênio	Unidade	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
TOTAL LOTE 11 - RD					R\$ 205.461,04

LOTE 12 - MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT. MÁX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁX.ADMITIDO
1	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pacote com 100 UI	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00
2	Água oxigenada 10vol.	Frasco com 1000 ml	108	R\$ 7,64	R\$ 825,12
3	Álcool etílico hidratado 70% gel	Frasco com 1000 ml	365	R\$ 7,01	R\$ 2.558,65
4	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Frasco com 1000 ml	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
5	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo com 500 gr	150	R\$ 16,31	R\$ 2.446,50
6	Atadura crepom de algodão 10x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	360	R\$ 7,56	R\$ 2.721,60
7	Atadura crepom de algodão 15x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	360	R\$ 10,92	R\$ 3.931,20
8	Atadura crepom de algodão 20x450cm 13fio/cm²	Pacote com 12 UI	360	R\$ 14,75	R\$ 5.310,00
9	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	2000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
10	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas s/ manga	Unidade	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
11	Bolsa térmica p/ gel fio (crioterápico) em borracha sintética c/ tampa rosqueada 300-500ml	Unidade	3	R\$ 26,19	R\$ 78,57
12	Bolsa térmica p/ gel quente 100°C retangular 25x18 em borracha natural c/ tampa rosqueada resistente	Unidade	3	R\$ 32,10	R\$ 96,30
13	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI com 1000 ml	200	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00
14	Coletor Material Perfuro Cortante 13L	Unidade	250	R\$ 10,02	R\$ 2.505,00
15	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadaço duplo 18cm	Pacote com 50 UI	75	R\$ 87,69	R\$ 6.576,75
16	Compressa de gaze cirúrgica branca estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 10 UI	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
17	Compressa de gaze cirúrgica branca não estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	Pacote com 500 UI	300	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00
18	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carbohidase e Limpase)	Galão com 1 Lts	15	R\$ 9,97	R\$ 149,55
19	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	500	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
20	Esparadrapo Micropore 12mm x 4,5m	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
21	Esparadrapo micropore branco não-tecido de viscose rayon anti-alérgico 0,10x4,5m	Unidade	360	R\$ 8,95	R\$ 3.222,00
22	Espátula de Ayres 18cm em madeira	Pacote com 100 UI	60	R\$ 8,19	R\$ 491,40
23	Espéculo Descartável Tam G Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
24	Espéculo Descartável Tam M Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
25	Espéculo Descartável Tam P Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
26	Estetoscópio	Unidade	13	R\$ 13,75	R\$ 178,75
27	Fita crepe monoface branca multiuso 0,019x50m	Unidade	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
28	Fita p/ autoclave 0,019x55m em não-tecido c/ indicador químico	Unidade	225	R\$ 8,35	R\$ 1.878,75
29	Fita zebrada	Unidade	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
30	Fixador celular	Unidade	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
31	Lâmina citológica fosca	Unidade	15	R\$ 19,14	R\$ 287,10
32	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Unidade	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
33	Lugol	Unidade	2	R\$ 43,94	R\$ 87,88
34	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
35	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00

36	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
37	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Unidade	125	R\$ 2,08	R\$ 260,00
38	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	75	R\$ 29,37	R\$ 2.202,75
39	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	250	R\$ 29,37	R\$ 7.342,50
40	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Unidade	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
41	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m² c/ elástico	Unidade	7000	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
42	Máscara descartável antifuído moldada c/ filtragem nº95	Unidade	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
43	Pinceta 250ml escura	Unidade	13	R\$ 4,12	R\$ 53,56
44	Pinceta 250ml transparente	Unidade	13	R\$ 4,17	R\$ 54,21
45	Pinceta 500ml escura	Unidade	13	R\$ 4,88	R\$ 63,44
46	Pinceta 500ml transparente	Unidade	13	R\$ 4,98	R\$ 64,74
47	Povidine tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Unidade	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
48	Sabonete neutro líquido glicerinado c/ PH Neutro	Unidade	90	R\$ 17,55	R\$ 1.579,50
49	Tensiómetro adulto	Unidade	6	R\$ 87,80	R\$ 526,80
50	Tensiómetro pediátrico	Unidade	2	R\$ 87,80	R\$ 175,60
51	Termômetro clínico humano digital	Unidade	8	R\$ 16,68	R\$ 133,44
52	Lanceta Picadora	Unidade	300	R\$ 21,24	R\$ 6.372,00
TOTAL LOTE 12 - RD					R\$ 118.581,77
VALOR TOTAL PARA OS LOTES DE Nº 04 ATÉ 12 CP/TABELA 04					R\$ 1.391.844,73
(UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)					

04 - VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA TODOS OS LOTES: R\$ 5.614.671,04(CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

04.1 - fica assegurada a **reserva de Cota aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor total de **R\$ 1.391.844,73(um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, do valor total do objeto para MEI, ME e EPP, para atendimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014;

05 – LOCAL DE ENTREGA: Os itens de todos os lotes, objeto deste Edital, serão entregues na Secretaria de Saúde, sito, Rua São Severino dos Ramos, n.º 71, João Murilo - Primavera / PE.

06 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: O prazo para fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, devendo ser entregues de forma parcelada em até 3 (três) dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento emitida pela Secretária de Saúde do Município ou servidor habilitado, e será recebido:

06.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, mediante recibo expedido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

06.2 – **Definitivamente** em até 5 dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, bem como estado geral do mesmo e conseqüente aceitação da Secretária Municipal de Saúde mediante atesto na Nota Fiscal/fatura emitida pelo contratado.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde. Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.1 – a manter-se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

08.2 - a responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde de Primavera (FMS) ou a terceiros, isentando o FMS de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

08.3 - a substituir os produtos, objeto deste Pregão, que não forem aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência;

08.4 - entregar o objeto licitado em até 03 (três) dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera, observadas as demais condições e especificações contidas neste Edital;

08.5 - O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total prevista no produto;

08.6 - a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.7 - a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **Município** ou a terceiros, oriundo da presente contratação, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar os referidos danos ou prejuízos, com a urgência requerida;

08.8 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1 - a efetuar o pagamento à **EMPRESA DETENTORA DA ATA** conforme pactuado;

09.2 - a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

09.3 - a notificar a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** no caso de qualquer irregularidade na execução do fornecimento, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

=====

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – ATÉ 100%)

=====

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: PL N.º 01/2023 - CPL. / Pregão Eletrônico N.º 01/2023 -

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – **PREÇO:** indicar o preço por lote por algarismo e por extenso, conforme discriminado nas planilhas abaixo:

Obs: (Descrever as tabelas dos lotes com seus respectivos itens com descrições, produtos e quantidades, conforme Anexo I)

TABELA 01 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE /RP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL do LOTE 01 R\$..... (.....).					

TABELA 02 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 02: MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL do LOTE 02 R\$..... (.....).					

Declaramos que a validade desta proposta é de de _ (.....) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas deverão ser efetuadas em até no máximo **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela secretaria solicitante.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº, agência....., e nosso telefone para contato é (.....), e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2023.
Diretor ou Representante Legal – RG nº

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(COTA PRINCIPAL)

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: PL N° 01/2023 - CPL. / Pregão Eletrônico N.º 01/2023 -

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – **PREÇO:** indicar o preço por lote por algarismo e por extenso, conforme discriminado nas planilhas abaixo:

Obs: (Descrever as tabelas dos lotes com seus respectivos itens com descrições, produtos e quantidades, conforme Anexo I)

TABELA 03 – COTA PRINCIPAL					
LOTE 03 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 3 R\$..... (.....).

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 4 R\$..... (.....).

LOTE 05 - FARMÁCIA BÁSICA-CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 5 R\$..... (.....).

LOTE 06 - MATERIAIS PENSO - HOSPITAL – CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 6 R\$..... (.....).

LOTE 07 – MATERIAL PENSO - ATENÇÃO BASICA– CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 7 R\$..... (.....).

VALOR TOTAL PARA OS LOTES DA COTA PRINCIPAL DE Nº 03 ATÉ 07 CP/TABELA 03	R\$
(.....)	

Declaramos que a validade desta proposta é de de _ (.....) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas deverão ser efetuadas em até no máximo **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela secretaria solicitante.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº, agência....., e nosso telefone para contato é (.....), e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2023.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%))

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: PL N° 01/2023 - CPL. / Pregão Eletrônico N.º 01/2023 -

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – **PREÇO:** indicar o preço por lote por algarismo e por extenso, conforme discriminado nas planilhas abaixo:

Obs: (Descrever as tabelas dos lotes com seus respectivos itens com descrições, produtos e quantidades, conforme Anexo I)

TABELA 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)					
LOTE 08 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL do LOTE 08 R\$..... (.....).					

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL do LOTE 09 R\$..... (.....).					

LOTE 10 - FARMÁCIA BÁSICA - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL do LOTE 10 R\$..... (.....).					

LOTE 11 - MATERIAIS PENSO HOSPITAL - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					

(...)					
VALOR GLOBAL d o L O T E 1 1 R\$..... (.....).					

LOTE 12 – MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RS					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					
VALOR GLOBAL d o L O T E 1 2 R\$..... (.....).					

VALOR TOTAL PARA OS LOTES DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)DE Nº 04 ATÉ 12 CP/TABELA 04	R\$
(.....).	

Declaramos que a validade desta proposta é de de _ (.....) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas deverão ser efetuadas em até no máximo **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela secretaria solicitante.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº, agência....., e nosso telefone para contato é (.....), e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2023.

Diretor ou Representante Legal – RG nº



=====

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO III

=====

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº ____/2023
---	--------------

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01/2023

=====

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

=====

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº ____/2023

Empresa, (nome da empresa), CNPJ nº, (endereço completo), Declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

N° ____/2023

A empresa, _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.2.1 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° ____/2023, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico N° ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° ____/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° ____/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° ____/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01/2023

=====

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

=====

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº ____/2023

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como
_____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01/2023

=====

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE

=====

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº ____/2023
---	--------------

A empresa, _____ CNPJ nº _____, sediada à **(Endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Primavera - PE.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

Aos ____ de _____ de _____, presentes de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera**, CNPJ(MF) sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, Primavera - PE, neste Ato representado pela Secretária de Saúde. A Sr^a. **Marta Andrea Lima Fidelix**, brasileira, casada, Servidor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.552.981 e CPF(MF) nº 864.844.004-15, residente e domiciliada na Rua Vereador José Rodrigues dos Santos, nº 13, João Murilo, CEP: 55.510-000 - Primavera - PE, doravante denominada, simplesmente contratante, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitatório nº 01/2023, do tipo menor preço por lote**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 3.931, de 19.09.2001, e Decreto Municipal Nº 013/2007, de 04.06.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o **Registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TABELA 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)

LOTE 08 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-RD

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 07 R\$..... (.....).

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RD

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 09 R\$..... (.....).

LOTE 10 - FARMÁCIA BÁSICA - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 10 R\$..... (.....).

LOTE 11 - MATERIAIS PENSO HOSPITAL - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 11 R\$..... (.....).

LOTE 12 - MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RS					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 12 R\$..... (.....).

VALOR TOTAL PARA OS LOTES DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)DE Nº 04 ATÉ 12 CP/TABELA 04	R\$
(.....).	

1.2 – **(VALOR GLOBAL DOS LOTES REGISTRADOS):** R\$..... (.....).

1.3 - **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Em até 02 (dois) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar contratação, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 10.303.0103.2039 – Centro de Abastecimento Farmacêutico
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 10.301.0109.2042 – Manutenção das Atividades do PSF
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 10.302.0100.2159 – Manutenção das Atividades Hospitalares
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS

6.1 O fornecimento do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho e entrega da mesma ao FORNECEDOR.

6.2 Cada fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 A entrega dos materiais deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no subitem 1.3 desta Ata de Registro de Preços.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O preço global da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$** _____ (_____), correspondentes ao(s) **Lote(s)**, já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o FMS.

Parágrafo Terceiro - A critério do FMS, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – a manter-se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II - a responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde de Primavera (FMS) ou a terceiros, isentando o FMS de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos,

sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

III - a substituir os produtos, objeto deste Pregão, que não forem aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência;

IV - a entregar o objeto licitado em até 02 (dois) dias após recebimento de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera, observadas as demais condições e especificações contidas neste Edital;

V - O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total prevista no produto;

VI - a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

VII - a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **Município** ou a terceiros, oriundo da presente contratação, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar os referidos danos ou prejuízos, com a urgência requerida;

VIII - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O FMS obrigar-se-á:

9.1 - a efetuar o pagamento à **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, conforme estabelecido;

9.2 - a notificar a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos adjudicatário que ensejar o retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocado, ou quando para o fornecimento do objeto para o qual foi registrado o preço, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c o art.24 do Decreto Estadual nº 32.541/08, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Primavera e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

i) Multa, sendo:

i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.

i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DA VALIDADE

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde de Primavera - FMS), nos termos da legislação vigente.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Primavera - PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

EMPRESA DETENTORA DA ATA

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FMS DE N° ____/2023

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA, inscritos nos CNPJ (MF) sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, Primavera - PE., neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **Marta Andrea Lima Fidelix**, brasileira, casada, Servidor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.552.981 e CPF(MF) nº 864.844.004-15, residente e domiciliada na Rua Vereador José Rodrigues dos Santos, nº 13, João Murilo, CEP: 55.510-000 - Primavera - PE, neste Estado, doravante denominadas, simplesmente, **FMS**, e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) N° _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: _____
CARGO QUE OCUPA: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
IDENTIDADE N° _____ CPF (MF) N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PL n° ____/2023, Pregão Eletrônico n° ____/2023, do tipo menor preço por lote**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, cujo objeto é **aquisição parcelada, por lote, de INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº. 013/2007, de 04.06.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento contratual **aquisição parcelada, por lote, de insumos da atenção básica em saúde, medicamentos de uso especial, medicamentos médico hospitalar, medicamentos controlados, medicamentos da farmácia básica, materiais penso hospitalar e material penso farmácia básica, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo.

de Referência constante do anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

TABELA 01 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE /RP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 01 R\$..... (.....).

TABELA 02 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – (ATÉ 100%)					
LOTE 02: MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 02 R\$..... (.....).

TABELA 03 – COTA PRINCIPAL					
LOTE 03 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 03 R\$..... (.....).

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 04 R\$..... (.....).

LOTE 05 - FARMÁCIA BÁSICA-CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL do LOTE 05 R\$..... (.....).

LOTE 06 - MATERIAIS PENSO - HOSPITAL – CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 6 R\$..... (.....).

LOTE 07 – MATERIAL PENSO - ATENÇÃO BASICA– CP					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 7 R\$..... (.....).

VALOR TOTAL PARA OS LOTES DA COTA PRINCIPAL DE Nº 03 ATÉ 07 CP/TABELA 03	R\$
(.....)	

TABELA 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)					
LOTE 08 - MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 8 R\$..... (.....).

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 0 9 R\$..... (.....).

LOTE 10 - FARMÁCIA BÁSICA - RD					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 1 0 R\$..... (.....).

LOTE 11 - MATERIAIS PENSO HOSPITAL - RD					

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 1 1 R\$..... (.....).

LOTE 12 – MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RS					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL d o L O T E 1 2 R\$..... (.....).

VALOR TOTAL PARA OS LOTES DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI(ATÉ 25%)DE Nº 04 ATÉ 12 CP/TABELA 04	R\$
(.....).	

2.2 - O preço global do presente Contrato será de R\$ ____ (.....), correspondentes ao(s) **Lote(s)**, _____, já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o FMS.

Parágrafo Terceiro - A critério do FMS, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este Contrato o Edital do **Pregão eletrônico nº ____/2023**, seus Anexos e a **Ata de Registro de Preços de Nº ____/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DATA-BASE

4.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com a vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia: ____/____/____, podendo ser aditado para término do prazo de fornecimento previsto na cláusula terceira deste instrumento contratual.

4.2 - O prazo de fornecimento do objeto é de 30 (trinta) dias, que serão previamente informados por ofício, contados a partir da solicitação do gestor do contrato que deverá ocorrer após a assinatura do contrato. A data-base do presente contrato é ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, por um representante especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O(s) servidor(es) designado(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste

Contrato;

- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

Durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

Durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante PARCELADAMENTE DE ACORDO COM SUA SOLICITAÇÃO, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no prédio sede da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.303.0103.2039 – Centro de Abastecimento Farmacêutico

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0109.2042 – Manutenção das Atividades do PSF

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE: 022201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.302.0100.2159 – Manutenção das Atividades Hospitalares

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

8.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

8.3 – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limitado valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Primavera;

III - Pagamento de multa:

- a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
- b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.
- c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
- d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
 - e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida nos autos de representação legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Primavera/PE e posterior cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANÁLISE

A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Primavera/PE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Primavera/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, o subscrevem.

Primavera, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA